



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 161/2024 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 24 de junho de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “***Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2025 e dá outras providências.***”

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Encaminho-lhe em anexo Projeto de Lei que “***Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2025 e dá outras providências***” para deliberação desta Casa Legislativa.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
PEDRO CESAR ALVES CARDOSO
Vereador Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2025, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para o exercício de 2025, nela compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII – das parceiras com a iniciativa privada; e
- VIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 encontram-se relacionadas no Anexo Demonstrativo de Metas e Prioridades da LDO, constante desta Lei, observadas as seguintes diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil priorizando a Atenção Básica e o atendimento da Vigilância em Saúde.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º - As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 15 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

§ 3º - O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
 - a) DESPESA CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

DESPESA DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subsequentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;

II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;

III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;

IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;

V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;

VI – de serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;

VII – concessões de gratificações;

VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de despesas:

- a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
- d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

Seção III

Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 11. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 12. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;

III – sejam entidades sem fins lucrativos;

IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores; e

V – atendimento das condições estabelecidas na lei federal 13.019/2014 e suas alterações, a partir de sua vigência.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º – As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13. A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, e visará atender as entidades que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Bonfinópolis de Minas-MG;

III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;

VI – de representação do município ou do interesse regional.

Art. 14. As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art.15. Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.



Art. 16. Durante o exercício de 2025, o Município poderá ceder profissionais de Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Bonfinópolis de Minas, para atendimento a alunos especiais.

Art. 17. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção, as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Seção IV

Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V

Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o inicio da segunda quinzena do mês de dezembro de 2025, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.



§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 01 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências



estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25. Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único – Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Parágrafo único. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais da área de saúde e educação.

Art. 29. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição



Federal.

Art. 30. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2024, projetada para o exercício de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 31. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2025, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13º (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo Único. Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 33. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º - No exercício de 2025 o Poder Executivo Municipal poderá:

a) conceder desconto sobre do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

b) parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Dívida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei específica.

§ 4º - O impacto dos benefícios fiscais que se refere este artigo será considerado na previsão da receita para o exercício de 2025, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 35. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.



Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º A lei orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos suplementares, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, sendo vedada a anulação ou o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar.

Art. 37. Além da autorização estabelecida no § 2º, do art. 36, constará também autorização para abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:

- I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 39. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 40. A inclusão de uma nova fonte de recursos em reforço do crédito de uma programação da despesa orçamentária deverá ser realizada sob a forma de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A inclusão de fonte de recursos sob a forma de abertura de crédito adicional suplementar está condicionada à existência de recursos disponíveis, advindos de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação na mesma fonte, em virtude da vinculação da finalidade e, pelo mesmo motivo, caso utilizada a anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

parcial ou total de outro crédito, há de ser mantido o vínculo da fonte a ser incluída.

Art. 41. Os créditos adicionais especiais, uma vez abertos, poderão receber aporte adicional de recursos por meio de créditos adicionais suplementares desde que a lei que os autorizou contenha dispositivo específico para tal finalidade.

Parágrafo único. O aporte adicional de recursos a que se refere o *caput* deste artigo será informado com classificação e codificação específicas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Art. 42. A abertura de créditos adicionais extraordinários será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo em conformidade com o artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Na hipótese de os atos de abertura de créditos adicionais extraordinários não indicarem expressamente a origem do recurso, considerar-se-á, tacitamente, a opção pelo excesso de arrecadação para fins contábeis, em correspondência ao disposto no artigo 43, § 4º, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 43. Durante a execução orçamentária fica autorizado:

I- A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária e inclusão de fontes de recursos.

II – A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra e inclusão de fontes de recursos não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

III- É livre o remanejamento/transferência de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

IV – O livre remanejamento/transferência de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 44. Para os fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor anual sem fracionamento por natureza de despesa de cada Poder não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de investimentos e de despesas de manutenção e custeio, respectivamente.

§ 1º Na análise de enquadramento das despesas irrelevantes, serão considerados investimentos as despesas que provoquem alteração qualitativa no



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

patrimônio público e cujo prazo máximo de execução seja inferior a 12 meses.

§ 2º Não se aplicam aos atos, incluídos os projetos de lei, cujas despesas sejam consideradas irrelevantes, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Os valores de referência a que se referem o *caput* deste artigo deverão ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para permitir as análises comparativas de natureza nominal.

Art. 45. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 46. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2025 até o dia 20 de agosto de 2024.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2024, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 51. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III – dotações que se referirem a obras em andamento;

IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 52. As metas fiscais fixadas neste projeto de lei poderão ser atualizadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 53. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA Assinado de forma digital por
LIMA:78208831620 MANOEL DA COSTA
Dados: 2024.06.24 13:48:50 -03'00'
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



MENSAGEM/EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Referência: Encaminha Projeto de Lei n. ____/2024, que **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2025 e dá outras providências.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – Estado de Minas Gerais.

Nobres Edis,

Com as manifestações cordiais de apreço, venho a presença de Vossa Excelência para submeter, por vosso intermédio, à superior apreciação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

A propositura estabelece, em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, normas referentes à elaboração da lei orçamentária anual, à alteração da legislação tributária, as metas, os objetivos e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2025.

A LDO cumpre papel de grande relevância na disciplina do processo orçamentário. Com a finalidade de impulsionar o progresso do Município, as diretrizes estão orientadas pelas linhas estratégicas constantes no Plano Plurianual, e sintetizadas nas ações dirigidas: à promoção do desenvolvimento humano com qualidade de vida; à indução do crescimento econômico ambientalmente sustentável, ou seja, comprometido com as futuras gerações; à integração do desenvolvimento local e regional; e, ainda, ao fomento à excelência de boas práticas na gestão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

O projeto de lei guarda estrita observância aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a proposta reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento do Município, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade. A propositura de lei permite a aferição exata do diagnóstico financeiro do município nos últimos anos e das projeções saneadoras que estamos dimensionando para os exercícios vindouros.

Isto posto, e considerando a complexidade da matéria aqui enfocada, informamos que os técnicos desta Municipalidade, diretamente envolvidos com a questão, estão à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, persistam sobre a matéria.

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA Assinado de forma digital por
LIMA:78208831620 MANOEL DA COSTA
Dados: 2024.06.24 13:47:55 -03'00'
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício de 2025

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: MUNICIPAL

Percentual do PIB para o exercício de 2024: 2.0000 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2023: 3,20

Valor do PIB realizado para o exercício de 2023: 2,90

Percentual do PIB previsto para os próximos 2025 2.3000 % 2026 1.5000 % 2027 1.5000 %

Valor do PIB previsto para os próximos 2025 508.791.211,19 2026 516.423.079,36 2027 524.169.425,55

Fonte das informações do FPJ/IBGE

Fatores de Cálculo

Descriçã	IPCA				Sigla:	IPCA
Índices Oficiais	2022	5.7800 %	2023	4.6200 %		
Previsão para:	2024	6.8000 %	2025	6.8000 %	2026	6.8000 %
					2027	6.8000 %

Fonte das informações do FPJ/IBGE

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
2025	9.1000 %	2022	1.0209 %
2026	8.3000 %	2023	1.0200 %
2027	8.3000 %	2024	1.0000 %
		2025	1.0680 %
		2026	1.0680 %
		2027	1.0680 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	59.620.500,00	65.045.965,84	70.444.780,45	76.291.697,64
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	3.868.400,00	4.220.424,37	4.570.719,32	4.950.089,33
1.1.1.00.0.0	Impostos	3.722.900,00	4.061.683,96	4.398.803,67	4.763.904,45
1.1.1.20.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.558.500,00	1.700.323,59	1.841.450,37	1.994.290,80
1.1.1.25.0.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	357.000,00	389.487,12	421.814,55	456.825,06
1.1.1.25.0.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	300.000,00	327.300,00	354.465,96	383.886,60
1.1.1.25.0.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	20.000,00	21.820,04	23.631,09	25.592,50
1.1.1.25.0.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	35.000,00	38.185,04	41.354,37	44.786,74
1.1.1.25.0.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	2.000,00	2.182,04	2.363,13	2.559,22
1.1.1.25.3.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	1.201.500,00	1.310.836,47	1.419.635,82	1.537.465,74
1.1.1.25.3.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	1.200.000,00	1.309.200,00	1.417.863,60	1.535.546,28
1.1.1.25.3.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.1.25.3.0.3	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.1.25.3.0.4	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJMDA	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.1.30.0.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	900.000,00	981.900,01	1.063.397,78	1.151.659,72
1.1.1.30.0.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	981.900,01	1.063.397,78	1.151.659,72
1.1.1.30.3.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	550.000,00	600.049,97	649.854,17	703.792,02
1.1.1.30.3.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	550.000,00	600.049,97	649.854,17	703.792,02
1.1.1.30.3.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	350.000,00	381.850,04	413.543,61	447.867,70
1.1.1.30.3.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	350.000,00	381.850,04	413.543,61	447.867,70



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	1.264.400,00	1.379.460,36	1.493.955,52	1.617.953,93
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	1.264.400,00	1.379.460,36	1.493.955,52	1.617.953,93
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	1.264.400,00	1.379.460,36	1.493.955,52	1.617.953,93
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	1.262.900,00	1.377.823,89	1.492.183,30	1.616.034,47
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	145.500,00	158.740,41	171.915,65	186.184,88
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.500,00	16.910,44	18.313,80	19.834,10
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.1.02.0.0	Taxas Fiscalização das Telecomunicações	13.000,00	14.182,91	15.359,93	16.635,06
1.1.2.1.02.1.0	Taxa Fiscalizac Instalac TFI	2.000,00	2.181,96	2.362,96	2.559,28
1.1.2.1.02.1.1	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Princ	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.1.02.1.2	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - M.J.Mora	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.1.02.1.3	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Div Ativa	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.1.02.1.4	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - M.J.M.D.A	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Funcion TFF	11.000,00	12.000,95	12.996,97	14.075,78
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Princ	10.000,00	10.909,97	11.815,49	12.796,14
1.1.2.1.02.2.2	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - M.J.Mora	500,00	545,49	590,74	639,82



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.1.2.1.02.2.3	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Div Ativa	500,00	545,49	590,74	639,82
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	2.000,00	2.182,04	2.363,13	2.559,22
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	2.000,00	2.182,04	2.363,13	2.559,22
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	130.000,00	141.829,97	153.601,85	166.350,78
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	130.000,00	141.829,97	153.601,85	166.350,78
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	130.000,00	141.829,97	153.601,85	166.350,78
1.2.0.00.0.0	Contribuições	265.000,00	289.114,97	313.111,50	339.099,78
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	265.000,00	289.114,97	313.111,50	339.099,78
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	265.000,00	289.114,97	313.111,50	339.099,78
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	265.000,00	289.114,97	313.111,50	339.099,78
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	265.000,00	289.114,97	313.111,50	339.099,78
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	911.700,00	994.664,66	1.077.221,79	1.166.631,27
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	911.700,00	994.664,66	1.077.221,79	1.166.631,27
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	911.200,00	994.119,17	1.076.631,05	1.165.991,45
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	911.200,00	994.119,17	1.076.631,05	1.165.991,45
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	911.200,00	994.119,17	1.076.631,05	1.165.991,45
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	500,00	545,49	590,74	639,82
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	500,00	545,49	590,74	639,82
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	500,00	545,49	590,74	639,82
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	99.500,00	108.554,49	117.564,46	127.322,27



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.6.3.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	99.500,00	108.554,49	117.564,46	127.322,27
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	99.500,00	108.554,49	117.564,46	127.322,27
1.6.3.153.0.0	Serviços Ambulatoriais	99.500,00	108.554,49	117.564,46	127.322,27
1.6.3.153.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	99.500,00	108.554,49	117.564,46	127.322,27
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	54.294.900,00	59.235.736,37	64.152.302,31	69.476.943,49
1.7.1.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	25.406.400,00	27.718.382,78	30.019.008,45	32.510.586,28
1.7.1.100.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	21.080.000,00	22.998.280,05	24.907.137,24	26.974.429,59
1.7.1.151.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	20.100.000,00	21.929.100,01	23.749.215,27	25.720.400,09
1.7.1.151.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	18.500.000,00	20.183.500,04	21.858.730,53	23.673.005,14
1.7.1.151.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	18.500.000,00	20.183.500,04	21.858.730,53	23.673.005,14
1.7.1.151.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.600.000,00	1.745.599,97	1.890.484,74	2.047.394,95
1.7.1.151.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.600.000,00	1.745.599,97	1.890.484,74	2.047.394,95
1.7.1.152.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	980.000,00	1.069.180,04	1.157.921,97	1.254.029,50
1.7.1.152.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	980.000,00	1.069.180,04	1.157.921,97	1.254.029,50
1.7.1.200.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	300.000,00	327.300,00	354.465,96	383.886,60
1.7.1.252.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	300.000,00	327.300,00	354.465,96	383.886,60
1.7.1.252.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	300.000,00	327.300,00	354.465,96	383.886,60
1.7.1.252.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	300.000,00	327.300,00	354.465,96	383.886,60
1.7.1.300.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.204.500,00	3.496.109,72	3.786.286,78	4.100.548,69
1.7.1.350.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	3.055.500,00	3.333.550,68	3.610.235,30	3.909.884,92



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	2.620.500,00	2.858.965,56	3.096.259,68	3.353.249,28
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	2.620.500,00	2.858.965,56	3.096.259,68	3.353.249,28
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	120.000,00	130.920,00	141.786,36	153.554,64
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	120.000,00	130.920,00	141.786,36	153.554,64
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	215.000,00	234.565,04	254.033,96	275.118,80
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	215.000,00	234.565,04	254.033,96	275.118,80
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	149.000,00	162.559,04	176.051,48	190.663,77
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	149.000,00	162.559,04	176.051,48	190.663,77
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	461.400,00	503.387,41	545.168,54	590.417,55
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	285.000,00	310.935,00	336.742,56	364.692,24
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	285.000,00	310.935,00	336.742,56	364.692,24
1.7.1.4.51.0.0	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	2.400,00	2.618,40	2.835,72	3.071,04
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	2.400,00	2.618,40	2.835,72	3.071,04
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	114.500,00	124.919,49	135.287,85	146.516,74
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	114.500,00	124.919,49	135.287,85	146.516,74
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	59.500,00	64.914,52	70.302,41	76.137,53



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	59.500,00	64.914,52	70.302,41	76.137,53
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	220.500,00	240.565,56	260.532,48	282.156,72
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	220.500,00	240.565,56	260.532,48	282.156,72
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	220.500,00	240.565,56	260.532,48	282.156,72
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	140.000,00	152.740,04	165.417,45	179.147,13
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp nº 176/2020	140.000,00	152.740,04	165.417,45	179.147,13
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC nº 176/2020 Princ	140.000,00	152.740,04	165.417,45	179.147,13
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	23.269.500,00	25.387.024,58	27.494.147,56	29.776.161,78
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	21.230.000,00	23.161.930,04	25.084.370,25	27.166.373,02
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	19.800.000,00	21.601.800,00	23.394.749,40	25.336.513,56
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.800.000,00	21.601.800,00	23.394.749,40	25.336.513,56
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.309.200,00	1.417.863,60	1.535.546,28
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	1.309.200,00	1.417.863,60	1.535.546,28
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	210.000,00	229.110,00	248.126,16	268.720,68
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	210.000,00	229.110,00	248.126,16	268.720,68
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	20.000,00	21.820,04	23.631,09	25.592,50
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	20.000,00	21.820,04	23.631,09	25.592,50
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	991.500,00	1.081.726,56	1.171.509,84	1.268.745,12
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	991.500,00	1.081.726,56	1.171.509,84	1.268.745,12
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	991.500,00	1.081.726,56	1.171.509,84	1.268.745,12



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv dos Estados DF e Entidades	63.000,00	68.733,00	74.437,80	80.616,12
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	63.000,00	68.733,00	74.437,80	80.616,12
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estado/DF e Ent Princ	63.000,00	68.733,00	74.437,80	80.616,12
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	985.000,00	1.074.634,98	1.163.829,67	1.260.427,52
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	99.500,00	108.554,49	117.564,46	127.322,27
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	99.500,00	108.554,49	117.564,46	127.322,27
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	885.500,00	966.080,49	1.046.265,21	1.133.105,25
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	885.500,00	966.080,49	1.046.265,21	1.133.105,25
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	5.619.000,00	6.130.329,01	6.639.146,30	7.190.195,43
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	6.000.499,97	6.498.541,49	7.037.920,38
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	6.000.499,97	6.498.541,49	7.037.920,38
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	5.500.000,00	6.000.499,97	6.498.541,49	7.037.920,38
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	119.000,00	129.829,04	140.604,81	152.275,05
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	119.000,00	129.829,04	140.604,81	152.275,05
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	119.000,00	129.829,04	140.604,81	152.275,05
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	181.000,00	197.470,98	213.861,07	231.611,50
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituiic Ressarcimentos	171.000,00	186.561,01	202.045,58	218.815,36
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	1.000,00	1.090,97	1.181,57	1.279,62
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	1.000,00	1.090,97	1.181,57	1.279,62
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.090,97	1.181,57	1.279,62



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	170.000,00	185.470,04	200.864,01	217.535,74
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	170.000,00	185.470,04	200.864,01	217.535,74
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	170.000,00	185.470,04	200.864,01	217.535,74
1.9.4.0.00.0.0	Multas e Juros Mora das Receitas Capital	10.000,00	10.909,97	11.815,49	12.796,14
1.9.4.2.00.0.0	Mult Jur Mor Alien Bens Imoveis	10.000,00	10.909,97	11.815,49	12.796,14
1.9.4.2.01.0.0	Mult Jur Mor Alien Bens Imoveis Geral	10.000,00	10.909,97	11.815,49	12.796,14
1.9.4.2.01.0.2	Mult Jur Mor Alien Bens Imov Geral MJM	10.000,00	10.909,97	11.815,49	12.796,14
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	5.309.500,00	5.792.664,66	6.273.455,88	6.794.152,94
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	501.500,00	547.136,49	592.548,82	641.730,35
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	501.500,00	547.136,49	592.548,82	641.730,35
2.1.1.9.00.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	501.500,00	547.136,49	592.548,82	641.730,35
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	501.500,00	547.136,49	592.548,82	641.730,35
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	501.500,00	547.136,49	592.548,82	641.730,35
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	298.000,00	325.118,08	352.102,86	381.327,43
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	248.000,00	270.568,04	293.025,21	317.346,33
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	248.000,00	270.568,04	293.025,21	317.346,33
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	248.000,00	270.568,04	293.025,21	317.346,33
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	248.000,00	270.568,04	293.025,21	317.346,33
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	54.550,04	59.077,65	63.981,10
2.4.0.00.0.0	Transferências de Capital	4.510.000,00	4.920.410,09	5.328.804,20	5.771.095,16
2.4.1.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	2.094.500,00	2.285.099,60	2.474.762,87	2.680.168,31
2.4.1.100.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	332.500,00	362.757,52	392.866,37	425.474,33
2.4.1.151.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	332.500,00	362.757,52	392.866,37	425.474,33
2.4.1.151.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	332.500,00	362.757,52	392.866,37	425.474,33
2.4.1.151.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	332.500,00	362.757,52	392.866,37	425.474,33
2.4.1.400.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	1.762.000,00	1.922.342,08	2.081.896,50	2.254.693,98
2.4.1.450.0.0	Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS	260.000,00	283.660,04	307.203,81	332.701,77
2.4.1.450.0.1	Transf Conv Uniao Sist Un Saud SUS Princ	260.000,00	283.660,04	307.203,81	332.701,77
2.4.1.451.0.0	Transf Conv Uniao destin Prog Educacao	140.000,00	152.740,04	165.417,45	179.147,13
2.4.1.451.0.1	Transf Conv Uniao dest Prg Educac Princ	140.000,00	152.740,04	165.417,45	179.147,13
2.4.1.499.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	1.362.000,00	1.485.942,00	1.609.275,24	1.742.845,08
2.4.1.499.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	1.362.000,00	1.485.942,00	1.609.275,24	1.742.845,08
2.4.2.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	2.415.500,00	2.635.310,49	2.854.041,33	3.090.926,85
2.4.2.200.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	2.415.500,00	2.635.310,49	2.854.041,33	3.090.926,85
2.4.2.250.0.0	Transf Conv Estad p/Sist Unico Saude SUS	650.500,00	709.695,52	768.600,28	832.394,08
2.4.2.250.0.1	Transf Conv Estad Sist Un Saud SUS Princ	650.500,00	709.695,52	768.600,28	832.394,08
2.4.2.251.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	1.075.000,00	1.172.824,97	1.270.169,45	1.375.593,53



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
2.4.2.251.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	1.075.000,00	1.172.824,97	1.270.169,45	1.375.593,53
2.4.2.254.0.0	Transf Conv Estad - Prog Infraest Transp	555.000,00	605.505,00	655.761,96	710.190,24
2.4.2.254.0.1	Transf Conv Estad Prog Infr Transp Princ	555.000,00	605.505,00	655.761,96	710.190,24
2.4.2.299.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	135.000,00	147.285,00	159.509,64	172.749,00
2.4.2.299.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	135.000,00	147.285,00	159.509,64	172.749,00
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.280.000,00	-9.033.479,93	-9.783.258,92	-10.595.269,33
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-142.000,00	-154.921,99	-167.780,61	-181.706,29
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-142.000,00	-154.921,99	-167.780,61	-181.706,29
92.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-57.000,00	-62.187,02	-67.348,60	-72.938,47
92.1.1.1.00.0.0	Dedução Impostos	-56.000,00	-61.096,05	-66.167,03	-71.658,85
92.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-56.000,00	-61.096,05	-66.167,03	-71.658,85
92.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-56.000,00	-61.096,05	-66.167,03	-71.658,85
92.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-53.000,00	-57.823,04	-62.622,33	-67.820,01
92.1.1.2.50.0.2	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-2.000,00	-2.182,04	-2.363,13	-2.559,22
92.1.1.2.50.0.3	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-1.000,00	-1.090,97	-1.181,57	-1.279,62
92.1.1.2.00.0.0	Dedução Taxes	-1.000,00	-1.090,97	-1.181,57	-1.279,62
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxes pela Prestação de Serviços	-1.000,00	-1.090,97	-1.181,57	-1.279,62
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxes pela Prest Serviços Geral	-1.000,00	-1.090,97	-1.181,57	-1.279,62
92.1.1.2.2.01.0.1	Dedu. Taxes pela Prest Serv Geral Princ	-1.000,00	-1.090,97	-1.181,57	-1.279,62
92.1.7.0.00.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-85.000,00	-92.734,97	-100.432,01	-108.767,82



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 11

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
92.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf Estad e Distrito Fed e su	-85.000,00	-92.734,97	-100.432,01	-108.767,82
92.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Partic na Receita Estados Distri	-85.000,00	-92.734,97	-100.432,01	-108.767,82
92.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-85.000,00	-92.734,97	-100.432,01	-108.767,82
92.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-85.000,00	-92.734,97	-100.432,01	-108.767,82
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-8.138.000,00	-8.878.557,94	-9.615.478,31	-10.413.563,04
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-8.138.000,00	-8.878.557,94	-9.615.478,31	-10.413.563,04
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-8.138.000,00	-8.878.557,94	-9.615.478,31	-10.413.563,04
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.896.000,00	-4.250.535,94	-4.603.330,43	-4.985.406,84
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-3.896.000,00	-4.250.535,94	-4.603.330,43	-4.985.406,84
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.700.000,00	-4.036.699,97	-4.371.746,09	-4.734.601,01
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.700.000,00	-4.036.699,97	-4.371.746,09	-4.734.601,01
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.700.000,00	-4.036.699,97	-4.371.746,09	-4.734.601,01
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-196.000,00	-213.835,97	-231.584,34	-250.805,83
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-196.000,00	-213.835,97	-231.584,34	-250.805,83
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-4.242.000,00	-4.628.022,00	-5.012.147,88	-5.428.156,20
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-4.242.000,00	-4.628.022,00	-5.012.147,88	-5.428.156,20
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.960.000,00	-4.320.360,00	-4.678.949,88	-5.067.302,76
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.960.000,00	-4.320.360,00	-4.678.949,88	-5.067.302,76
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.000,00	-261.840,00	-283.572,72	-307.109,28
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.000,00	-261.840,00	-283.572,72	-307.109,28



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 12

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-42.000,00	-45.822,00	-49.625,28	-53.744,16
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-42.000,00	-45.822,00	-49.625,28	-53.744,16
	Totais:	56.650.000,00	61.805.150,57	66.934.977,41	72.490.581,25



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.0.0.00.00.0	Receitas Correntes	36.981.500,00	44.188.000,00	19,49%	53.299.000,00	20,62%	59.620.500,00	11,86%
1.1.0.00.00.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	1.376.750,00	1.676.900,00	21,80%	2.460.600,00	46,74%	3.868.400,00	57,21%
1.1.1.00.00.0	Impostos	1.221.500,00	1.591.900,00	30,32%	2.324.100,00	46,00%	3.722.900,00	60,19%
1.1.1.20.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	767.500,00	0,00%	1.172.600,00	52,78%	1.558.500,00	32,91%
1.1.1.25.00.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	0,00	0,00%	251.100,00	0,00%	357.000,00	42,17%
1.1.1.25.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	0,00	0,00	0,00%	179.100,00	0,00%	300.000,00	67,50%
1.1.1.25.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	20.000,00	100,00%
1.1.1.25.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00%	35.000,00	-41,67%
1.1.1.25.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.1.25.3.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	0,00	0,00	0,00%	921.500,00	0,00%	1.201.500,00	30,39%
1.1.1.25.3.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	0,00	0,00	0,00%	920.000,00	0,00%	1.200.000,00	30,43%
1.1.1.25.3.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.25.3.0.3	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.25.3.0.4	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJMDA	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.30.00.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	170.000,00	302.900,00	78,18%	350.000,00	15,55%	900.000,00	157,14%
1.1.1.30.3.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	302.900,00	78,18%	350.000,00	15,55%	900.000,00	157,14%
1.1.1.30.3.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	150.000,00	265.000,00	76,67%	320.000,00	20,75%	550.000,00	71,88%
1.1.1.30.3.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	150.000,00	265.000,00	76,67%	320.000,00	20,75%	550.000,00	71,88%
1.1.1.30.3.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	20.000,00	37.900,00	89,50%	30.000,00	-20,84%	350.000,00	1.066,67%
1.1.1.30.3.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	20.000,00	37.900,00	89,50%	30.000,00	-20,84%	350.000,00	1.066,67%
1.1.1.40.00.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	0,00	521.500,00	0,00%	801.500,00	53,69%	1.264.400,00	57,75%
1.1.1.45.1.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	521.500,00	0,00%	801.500,00	53,69%	1.264.400,00	57,75%
1.1.1.45.1.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	801.500,00	0,00%	1.264.400,00	57,75%
1.1.1.45.1.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	0,00	0,00	0,00%	800.000,00	0,00%	1.262.900,00	57,86%
1.1.1.45.1.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.45.1.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.1.451.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.800.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	1.051.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	509.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.1.0	IPTU	0,00	266.000,00	0,00%	0,00	0,00%	357.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.0	IPTU	208.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.1.0	IPTU - Dedução	0,00	-75.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-56.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.1	IPTU - Principal	190.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.1.1	IPTU - Principal	0,00	245.000,00	0,00%	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.1	IPTU - Principal - Dedução	0,00	-73.500,00	0,00%	0,00	0,00%	-53.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	9.000,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.2	IPTU - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	10.000,00	0,00%	0,00	0,00%	35.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.3	IPTU - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.1.3	IPTU - Dívida Ativa - Dedução	0,00	-1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.1.801.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Dedução	0,00	-500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.4.0	ITBI	0,00	501.500,00	0,00%	0,00	0,00%	1.201.500,00	0,00%
1.1.1.801.4.0	ITBI	301.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.4.1	ITBI - Principal	0,00	500.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.200.000,00	0,00%
1.1.1.801.4.1	ITBI - Principal	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.4.2	ITBI - Multas e Juros	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.801.4.2	ITBI - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.4.3	ITBI - Dívida Ativa	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.801.4.3	ITBI - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.801.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	542.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS	0,00	521.500,00	0,00%	0,00	0,00%	1.264.400,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Dedução	0,00	-500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	542.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	540.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	520.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.262.900,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal - Dedução	0,00	-500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	151.750,00	85.000,00	-43,99%	136.500,00	60,59%	145.500,00	6,59%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	10.000,00	-9,09%	15.500,00	55,00%	15.500,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecão, Controle Fiscal Princ	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	8.500,00	4.500,00	-47,06%	13.000,00	188,89%	13.000,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.0	Taxa Fiscalizac Instalac TFI	2.000,00	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.1	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Princ	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.2	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - M.J.Mora	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.3	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Div Ativa	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.4	Taxa Fisc. Instalação TFI D. Ativa M.J.	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Funcion TFF	6.500,00	2.500,00	-61,54%	11.000,00	340,00%	11.000,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Princ	5.000,00	1.000,00	-80,00%	10.000,00	900,00%	10.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 4

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.2.1.02.2.2	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - M.J.Mora	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.3	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Div Ativa	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.4	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - M.J.M.D.A.	500,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.2	Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.3	Taxa Contr. Fisc. Ambiental Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.4	Taxa Cont. Fisc. Ambiental D.Ativa J.M.	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	128.750,00	75.000,00	-41,75%	121.000,00	61,33%	130.000,00	7,44%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	128.750,00	75.000,00	-41,75%	121.000,00	61,33%	130.000,00	7,44%
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	121.000,00	0,00%	130.000,00	7,44%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	128.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	0,00	75.000,00	0,00%	0,00	0,00%	130.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri. - Dedução	0,00	-1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	1.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	11.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 5

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.2	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.3	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Dívida Ativ	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.4	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.3.00.00.0	Contribuição de Melhoria	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.00.00	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.04.0.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.1	Contrib. Melhoria Pav. e Obras C. Princ.	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.2	Contrib. Melhoria Pav.Obras C. M. Juros	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.3	Contrib. Melhoria Pav.Obras C. D. Ativa	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.4	Cont. Melhoria Pav.Obras C.D.A.M. Juros	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.0.00.00.0	Contribuições	225.500,00	270.500,00	19,96%	240.000,00	-11,28%	265.000,00	10,42%
1.2.4.00.00.0	Contrib p/ Custo Servico Ilum Publica	225.500,00	270.500,00	19,96%	240.000,00	-11,28%	265.000,00	10,42%
1.2.4.00.1.0	Contrib. Custo Serviço Ilum. Pública	0,00	270.500,00	0,00%	0,00	0,00%	265.000,00	0,00%
1.2.4.00.1.0	Contrib. Custo Serviço Ilum. Pública	225.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.00.1.1	Contrib. Custo Serviço Ilum. Pública	0,00	270.500,00	0,00%	0,00	0,00%	265.000,00	0,00%
1.2.4.00.1.1	Contrib. Custo Serv. Ilum. Pùb. Princ.	225.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.1.00.00	Contribuição Custo Serv. Ilum. Pública	0,00	270.500,00	0,00%	240.000,00	-11,28%	265.000,00	10,42%
1.2.4.1.50.00	Contrib p/ Custo Servico Ilum Publica	0,00	0,00	0,00%	240.000,00	0,00%	265.000,00	10,42%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	0,00	0,00	0,00%	240.000,00	0,00%	265.000,00	10,42%
1.3.0.00.00.0	Receita Patrimonial	66.600,00	75.300,00	13,06%	590.200,00	683,80%	911.700,00	54,47%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.3.2.00.0.0	Valores Mobiliários	66.600,00	75.300,00	13,06%	590.200,00	683,80%	911.700,00	54,47%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	65.600,00	74.800,00	14,02%	589.700,00	688,37%	911.200,00	54,52%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	65.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	74.800,00	0,00%	0,00	0,00%	911.200,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	65.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	74.800,00	0,00%	0,00	0,00%	911.200,00	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	589.700,00	0,00%	911.200,00	54,52%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	0,00	0,00%	589.700,00	0,00%	911.200,00	54,52%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	500,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	500,00	0,00%
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	100.500,00	110.500,00	9,95%	85.000,00	-23,08%	99.500,00	17,06%
1.6.3.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.500,00	110.500,00	9,95%	85.000,00	-23,08%	99.500,00	17,06%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	110.500,00	0,00%	85.000,00	-23,08%	99.500,00	17,06%
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00%	85.000,00	0,00%	99.500,00	17,06%
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00%	85.000,00	0,00%	99.500,00	17,06%
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	100.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Est/DF/Munic	100.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	0,00	110.500,00	0,00%	0,00	0,00%	99.500,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA:

7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	100.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais	0,00	110.500,00	0,00%	0,00	0,00%	99.500,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	100.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.0.00.00.0	Transferências Correntes	34.755.000,00	41.954.800,00	20,72%	49.752.200,00	18,59%	54.294.900,00	9,13%
1.7.1.00.00.0	Transferências da União e suas Entidades	17.497.500,00	19.693.500,00	12,55%	23.434.200,00	18,99%	25.406.400,00	8,42%
1.7.1.1.00.00	Transf. Particip. Receita União	0,00	15.820.000,00	0,00%	19.130.000,00	20,92%	21.080.000,00	10,19%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	0,00	15.200.000,00	0,00%	18.280.000,00	20,26%	20.100.000,00	9,96%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	16.800.000,00	0,00%	18.500.000,00	10,12%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	0,00	0,00%	16.800.000,00	0,00%	18.500.000,00	10,12%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	1.480.000,00	0,00%	1.600.000,00	8,11%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	1.480.000,00	0,00%	1.600.000,00	8,11%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	0,00	0,00	0,00%	850.000,00	0,00%	980.000,00	15,29%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	0,00	0,00%	850.000,00	0,00%	980.000,00	15,29%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recur.turais	0,00	200.000,00	0,00%	630.000,00	215,00%	300.000,00	-52,38%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	200.000,00	0,00%	350.000,00	75,00%	300.000,00	-14,29%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	0,00	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	300.000,00	-14,29%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	0,00	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	300.000,00	-14,29%
1.7.1.2.53.0.0	Cota-parte bonus assinat contr part prod	0,00	0,00	0,00%	280.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.2.53.0.1	Cota-parte bonus assinat contr part prod	0,00	0,00	0,00%	280.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	2.747.000,00	0,00%	2.927.000,00	6,55%	3.204.500,00	9,48%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund Bi Manut ASPS	0,00	0,00	0,00%	2.774.000,00	0,00%	3.055.500,00	10,15%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00%	2.583.500,00	0,00%	2.620.500,00	1,43%
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bi Man Red SPS Aten Prim.Pri	0,00	0,00	0,00%	2.583.500,00	0,00%	2.620.500,00	1,43%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude	0,00	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 8

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	215.000,00	42.900,00%
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	215.000,00	42.900,00%
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%	50.000,00	150,00%
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%	50.000,00	150,00%
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	153.000,00	0,00%	149.000,00	-2,61%
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	153.000,00	0,00%	149.000,00	-2,61%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00%	427.200,00	0,00%	461.400,00	8,01%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00%	275.000,00	0,00%	285.000,00	3,64%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	0,00	0,00	0,00%	275.000,00	0,00%	285.000,00	3,64%
1.7.1.4.51.0.0	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	0,00	0,00	0,00%	2.200,00	0,00%	2.400,00	9,09%
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	0,00	0,00	0,00%	2.200,00	0,00%	2.400,00	9,09%
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	114.500,00	14,50%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	114.500,00	14,50%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	59.500,00	19,00%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	59.500,00	19,00%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	220.500,00	10,25%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	220.500,00	10,25%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	220.500,00	10,25%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	17.497.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	13.250.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	11.900.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	0,00	14.000.000,00	0,00%	0,00	0,00%	18.500.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	0,00	14.000.000,00	0,00%	0,00	0,00%	18.500.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	11.900.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	600.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.600.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	600.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.600.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	600.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	600.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0,00	620.000,00	0,00%	0,00	0,00%	980.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	550.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR	0,00	620.000,00	0,00%	0,00	0,00%	980.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	550.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	0,00	200.000,00	0,00%	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	0,00	200.000,00	0,00%	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-part F. Especial Pet. Princ.	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Manut	2.265.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	0,00	2.304.500,00	0,00%	0,00	0,00%	3.055.500,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A. Primária	0,00	1.924.500,00	0,00%	0,00	0,00%	2.620.500,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	1.460.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Prim -Pri.	0,00	1.924.500,00	0,00%	0,00	0,00%	2.620.500,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	1.460.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Vig. Saúde-Pri	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Vig. Saúde-Pri.	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 10

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.03.4.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Assist Farmac.	0,00	50.000,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf.Rec BI.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	0,00	50.000,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	215.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf.Rec BI.Mnt ASP- Gestão SUS -Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	215.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Out. Programas	0,00	180.000,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	614.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf.Rec BI.Manut ASP- Out. Prog -Pri.	0,00	180.000,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	614.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.0.0	Transf.Rec.SUS Rep F/F-Blc Estr.Rede SPS	99.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.0.0	Transf.Rec .SUS-Rep FF-Bl Est Rede SPS	0,00	108.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.0	Transf.Rec BI Est Rede SPS - A. Primária	0,00	108.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	99.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.1	Transf.Rec BI Est Rede SPS - A. Prim-Pri	0,00	108.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Primária - Principal	99.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.9.0	Outras Transf.Rec Sist. Único Saúde SUS	0,00	334.500,00	0,00%	0,00	0,00%	149.000,00	0,00%
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf.Receitas SUS -Principal	0,00	334.500,00	0,00%	0,00	0,00%	149.000,00	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	463.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	482.000,00	0,00%	0,00	0,00%	461.400,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	277.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	260.000,00	0,00%	0,00	0,00%	285.000,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	277.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	0,00	260.000,00	0,00%	0,00	0,00%	285.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 11

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do PDDE	0,00	3.400,00	0,00%	0,00	0,00%	2.400,00	0,00%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do PDDE -Pri.	0,00	3.400,00	0,00%	0,00	0,00%	2.400,00	0,00%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. ao PNAE	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	114.500,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	85.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. ao PNAE -Pri.	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	114.500,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	85.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. ao PNATE	0,00	80.300,00	0,00%	0,00	0,00%	59.500,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	60.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf. ao PNATE -Pri.	0,00	80.300,00	0,00%	0,00	0,00%	59.500,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	60.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	38.300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	38.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	38.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	38.300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	65.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	290.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	290.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	290.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	324.500,00	0,00%	0,00	0,00%	220.500,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	350.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	324.500,00	0,00%	0,00	0,00%	220.500,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	350.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 12

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS	0,00	324.500,00	0,00%	0,00	0,00%	220.500,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	350.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	564.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	564.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	564.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	140.000,00	16,67%
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp nº 176/2020	0,00	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	140.000,00	16,67%
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC nº 176/2020 Princ	0,00	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	140.000,00	16,67%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	13.307.500,00	17.244.300,00	29,58%	20.208.000,00	17,19%	23.269.500,00	15,15%
1.7.2.1.00.0.0	Partic. Receitas Estados e DF	0,00	16.194.500,00	0,00%	19.110.000,00	18,00%	21.230.000,00	11,09%
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00%	17.900.000,00	0,00%	19.800.000,00	10,61%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	17.900.000,00	0,00%	19.800.000,00	10,61%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00%	980.000,00	0,00%	1.200.000,00	22,45%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	980.000,00	0,00%	1.200.000,00	22,45%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00%	210.000,00	0,00%	210.000,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	0,00	0,00	0,00%	210.000,00	0,00%	210.000,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	677.500,00	0,00%	547.500,00	-19,19%	991.500,00	81,10%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	677.500,00	0,00%	547.500,00	-19,19%	991.500,00	81,10%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	677.500,00	0,00%	547.500,00	-19,19%	991.500,00	81,10%
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	63.000,00	0,00%	63.000,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	63.000,00	0,00%	63.000,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estado/DF e Ent Princ	0,00	0,00	0,00%	63.000,00	0,00%	63.000,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	13.307.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	12.614.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 13

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	15.100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	19.800.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	11.660.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	0,00	15.100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	19.800.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.660.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	900.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.200.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA - Dedução	0,00	-80.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-85.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	0,00	900.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.200.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Dedução	0,00	-80.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-85.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	160.000,00	0,00%	0,00	0,00%	210.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	160.000,00	0,00%	0,00	0,00%	210.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	34.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0,00	34.500,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0,00	34.500,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	34.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	275.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	275.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	275.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	62.300,00	0,00%	0,00	0,00%	99.500,00	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	62.300,00	0,00%	0,00	0,00%	99.500,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 14

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	45.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf.Conv Estados, DF/Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.000,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	45.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	45.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.1	OutrasTransf.Conv Est DF/Entidades -Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.000,00	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	309.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	309.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	309.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	372.300,00	0,00%	487.500,00	30,94%	985.000,00	102,05%
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00%	79.500,00	0,00%	99.500,00	25,16%
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00%	79.500,00	0,00%	99.500,00	25,16%
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	310.000,00	0,00%	408.000,00	31,61%	885.500,00	117,03%
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	310.000,00	0,00%	408.000,00	31,61%	885.500,00	117,03%
1.7.5.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	3.950.000,00	5.017.000,00	27,01%	6.110.000,00	21,79%	5.619.000,00	-8,04%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	5.017.000,00	0,00%	6.000.000,00	19,59%	5.500.000,00	-8,33%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	6.000.000,00	0,00%	5.500.000,00	-8,33%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	0,00	0,00%	6.000.000,00	0,00%	5.500.000,00	-8,33%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	3.950.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	5.017.000,00	0,00%	0,00	0,00%	5.500.000,00	0,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	5.017.000,00	0,00%	0,00	0,00%	5.500.000,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	3.950.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.99.0.0	Outras Transf. Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	119.000,00	0,00%
1.7.5.8.99.1.1	Outras Transf. Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	119.000,00	0,00%
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	0,00	0,00	0,00%	110.000,00	0,00%	119.000,00	8,18%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 15

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.5.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	0,00	0,00	0,00%	110.000,00	0,00%	119.000,00	8,18%
1.7.5.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	0,00	0,00	0,00%	110.000,00	0,00%	119.000,00	8,18%
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	457.150,00	100.000,00	-78,13%	171.000,00	71,00%	181.000,00	5,85%
1.9.1.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	2.150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	2.150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	2.150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	2.150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.00.0.0	Indenizações, Restituic Ressarcimentos	255.000,00	90.000,00	-64,71%	161.000,00	78,89%	171.000,00	6,21%
1.9.2.100.0.0	Indenizações	105.000,00	10.000,00	-90,48%	1.000,00	-90,00%	1.000,00	0,00%
1.9.2.199.0.0	Outras Indenizações	105.000,00	10.000,00	-90,48%	1.000,00	-90,00%	1.000,00	0,00%
1.9.2.199.0.1	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.9.2.199.1.0	Outras Indenizações	105.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.199.1.1	Outras Indenizações	0,00	10.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.9.2.199.1.1	Outras Indenizações - Principal	105.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.200.0.0	Restituições	150.000,00	80.000,00	-46,67%	160.000,00	100,00%	170.000,00	6,25%
1.9.2.299.0.0	Outras Restituições	150.000,00	80.000,00	-46,67%	160.000,00	100,00%	170.000,00	6,25%
1.9.2.299.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	160.000,00	0,00%	170.000,00	6,25%
1.9.2.299.1.0	Outras Restituições	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.299.1.1	Outras Restituições	0,00	80.000,00	0,00%	0,00	0,00%	170.000,00	0,00%
1.9.2.299.1.1	Outras Restituições - Principal	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.4.00.0.0	Multas e Juros Mora das Receitas Capital	0,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.9.4.200.0.0	Mult Jur Mor Alien Bens Imoveis	0,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.9.4.201.0.0	Mult Jur Mor Alien Bens Imoveis Geral	0,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.9.4.201.0.1	Mult Jur Mor Alien Bens Imov Geral Princ	0,00	10.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.4.201.0.2	Mult Jur Mor Alien Bens Imov Geral MJM	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 16

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.9.9.099.0.0	Outras Receitas	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.099.1.0	Outras Receitas - Primárias	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.0.0.000.0.0	Receitas de Capital	4.395.500,00	3.824.500,00	-12,99%	4.691.000,00	22,66%	5.309.500,00	13,18%
2.1.0.000.0.0	Operações de Crédito	2.006.500,00	501.500,00	-75,01%	801.500,00	59,82%	501.500,00	-37,43%
2.1.1.000.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.006.500,00	501.500,00	-75,01%	801.500,00	59,82%	501.500,00	-37,43%
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	2.006.500,00	501.500,00	-75,01%	801.500,00	59,82%	501.500,00	-37,43%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	501.500,00	0,00%	0,00	0,00%	501.500,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	2.006.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	2.006.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	501.500,00	0,00%	0,00	0,00%	501.500,00	0,00%
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	801.500,00	0,00%	501.500,00	-37,43%
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	0,00	0,00	0,00%	801.500,00	0,00%	501.500,00	-37,43%
2.2.0.000.0.0	Alienação de Bens	282.000,00	259.500,00	-7,98%	300.000,00	15,61%	298.000,00	-0,67%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	99.500,00	-0,50%	200.000,00	101,01%	248.000,00	24,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	99.500,00	-0,50%	200.000,00	101,01%	248.000,00	24,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	99.500,00	0,00%	0,00	0,00%	248.000,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	99.500,00	0,00%	0,00	0,00%	248.000,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	248.000,00	24,00%
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semoventes Princ	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	248.000,00	24,00%
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	182.000,00	160.000,00	-12,09%	100.000,00	-37,50%	50.000,00	-50,00%
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	160.000,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	182.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis	0,00	160.000,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 17

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.2.2.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	182.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.1.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	160.000,00	0,00%	100.000,00	-37,50%	50.000,00	-50,00%
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	50.000,00	-50,00%
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	50.000,00	-50,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.107.000,00	3.063.500,00	45,40%	3.589.500,00	17,17%	4.510.000,00	25,64%
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	1.353.000,00	2.155.000,00	59,28%	1.864.000,00	-13,50%	2.094.500,00	12,37%
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	127.000,00	0,00%	332.500,00	161,81%
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	0,00	0,00	0,00%	127.000,00	0,00%	332.500,00	161,81%
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	0,00	0,00	0,00%	127.000,00	0,00%	332.500,00	161,81%
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	0,00	0,00	0,00%	127.000,00	0,00%	332.500,00	161,81%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	2.155.000,00	0,00%	1.737.000,00	-19,40%	1.762.000,00	1,44%
2.4.1.4.50.0.0	Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	260.000,00	0,00%	260.000,00	0,00%
2.4.1.4.50.0.1	Transf Conv Uniao Sist Un Saud SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	260.000,00	0,00%	260.000,00	0,00%
2.4.1.4.51.0.0	Transf Conv Uniao destin Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	105.000,00	0,00%	140.000,00	33,33%
2.4.1.4.51.0.1	Transf Conv Uniao dest Prg Educac Princ	0,00	0,00	0,00%	105.000,00	0,00%	140.000,00	33,33%
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	1.372.000,00	0,00%	1.362.000,00	-0,73%
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	1.372.000,00	0,00%	1.362.000,00	-0,73%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	1.353.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.0.0	Transf.Rec SUS-F.Fundo-BI Est Rede SPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	332.500,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf.Rec .BI Est Rede SPS-A Primária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	332.500,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf.Rec .BI Est Rede SPS-A Prim Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	332.500,00	0,00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.203.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	0,00	230.000,00	0,00%	0,00	0,00%	260.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	0,00	230.000,00	0,00%	0,00	0,00%	260.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 18

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	205.000,00	0,00%	0,00	0,00%	140.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	205.000,00	0,00%	0,00	0,00%	140.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Saneamento	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv. União dest. Prog. San. Princ.	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	80.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv. União Prog. I. Est. T. Princ.	80.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. Conv. União/Entidades	0,00	1.720.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.362.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	623.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	623.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. União/Entid - Pri.	0,00	1.720.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.362.000,00	0,00%
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	754.000,00	908.500,00	20,49%	1.725.500,00	89,93%	2.415.500,00	39,99%
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	260.500,00	0,00%	1.725.500,00	562,38%	2.415.500,00	39,99%
2.4.2.250.0.0	Transf Conv Estad p/Sist Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	650.500,00	0,00%	650.500,00	0,00%
2.4.2.250.0.1	Transf Conv Estad Sist Un Saud SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	650.500,00	0,00%	650.500,00	0,00%
2.4.2.251.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	1.075.000,00	0,00%	1.075.000,00	0,00%
2.4.2.251.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	0,00	0,00	0,00%	1.075.000,00	0,00%	1.075.000,00	0,00%
2.4.2.254.0.0	Transf Conv Estad - Prog Infraest Transp	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	555.000,00	0,00%
2.4.2.254.0.1	Transf Conv Estad Prog Infr Transp Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	555.000,00	0,00%
2.4.2.299.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135.000,00	0,00%
2.4.2.299.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135.000,00	0,00%
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	754.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.1.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	604.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	110.500,00	0,00%	0,00	0,00%	650.500,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	129.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	129.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	110.500,00	0,00%	0,00	0,00%	650.500,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	124.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.075.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	124.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00%	1.075.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	555.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	350.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	555.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	350.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf.Conv Estados/DF/Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf.Conv Est/DF/Entid -Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135.000,00	0,00%
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	0,00	648.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf.Recs Estados	0,00	648.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	0,00	648.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.177.000,00	-6.312.500,00	0,00%	-7.490.000,00	0,00%	-8.280.000,00	0,00%
92.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-158.000,00	-156.500,00	0,00%	-142.000,00	0,00%	-142.000,00	0,00%
92.1.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-158.000,00	-156.500,00	0,00%	-142.000,00	0,00%	-142.000,00	0,00%
92.1.1.0.0.0.0.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-63.000,00	-76.500,00	0,00%	-57.000,00	0,00%	-57.000,00	0,00%
92.1.1.1.0.0.0.0.0	Dedução Impostos	-62.000,00	-75.500,00	0,00%	-56.000,00	0,00%	-56.000,00	0,00%
92.1.1.1.2.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio - Dedução	0,00	-75.000,00	0,00%	-56.000,00	0,00%	-56.000,00	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-56.000,00	0,00%	-56.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 20

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
92.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-53.000,00	0,00%	-53.000,00	0,00%
92.1.1.2.50.0.2	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-2.000,00	0,00%	-2.000,00	0,00%
92.1.1.2.50.0.3	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio - Dedução	0,00	-500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços - Dedução	0,00	-500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-62.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-61.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-61.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-60.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.01.1.3	Dedução IPTU - Dívida Ativa	-1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.01.1.4	Dedução IPTU - Dívida Ativa - Multas e	-500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.00.0.0	Dedução Taxas	-1.000,00	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.20.0.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-1.000,00	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.201.0.0	Dedução Taxas pela Prest Serviços Geral	-1.000,00	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.201.0.1	Dedu. Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.201.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.201.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-95.000,00	-80.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%
92.1.7.2.00.0.0	Dedução Transf. Estados e DF e de suas E	-95.000,00	-80.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%
92.1.7.2.1.00.0.0	Partic. Receitas Estados e DF - Dedução	0,00	-80.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%
92.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00%	-85.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%
92.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-85.000,00	0,00%	-85.000,00	0,00%
92.1.7.2.8.00.0.0	Dedução Transf. dos Estados - Específica	-95.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 21

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
92.1.7.2.8.01.0.0	Dedução Participação na Receita dos Esta	-95.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-95.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-95.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-5.019.000,00	-6.156.000,00	0,00%	-7.348.000,00	0,00%	-8.138.000,00	0,00%
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-5.019.000,00	-6.156.000,00	0,00%	-7.348.000,00	0,00%	-8.138.000,00	0,00%
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-5.019.000,00	-6.156.000,00	0,00%	-7.348.000,00	0,00%	-8.138.000,00	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.503.000,00	-2.924.000,00	0,00%	-3.530.000,00	0,00%	-3.896.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	0,00	-2.924.000,00	0,00%	-3.530.000,00	0,00%	-3.896.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	-2.800.000,00	0,00%	-3.360.000,00	0,00%	-3.700.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	0,00	-2.800.000,00	0,00%	-3.360.000,00	0,00%	-3.700.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	-3.360.000,00	0,00%	-3.700.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-124.000,00	0,00%	-170.000,00	0,00%	-196.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-170.000,00	0,00%	-196.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-2.503.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.490.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.380.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-2.800.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-3.700.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.380.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-110.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-124.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-196.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-110.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-13.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-13.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-13.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-2.516.000,00	-3.232.000,00	0,00%	-3.818.000,00	0,00%	-4.242.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	-3.232.000,00	0,00%	-3.818.000,00	0,00%	-4.242.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 22

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-3.020.000,00	0,00%	-3.580.000,00	0,00%	-3.960.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-3.580.000,00	0,00%	-3.960.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-180.000,00	0,00%	-196.000,00	0,00%	-240.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-196.000,00	0,00%	-240.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	-32.000,00	0,00%	-42.000,00	0,00%	-42.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-42.000,00	0,00%	-42.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-2.516.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-2.516.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-2.332.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-3.020.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-3.960.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.332.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-160.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-180.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-240.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-160.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-32.000,00	0,00%	0,00	0,00%	-42.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		36.200.000,00	41.700.000,00	6,50%	50.500.000,00	43,28%	56.650.000,00	25,05%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.00.00.00	Despesas Correntes	45.242.500,00	49.359.567,75	53.456.411,99	57.893.293,90
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	21.421.100,00	23.370.420,11	25.310.165,12	27.410.908,76
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	95.000,00	103.645,03	112.247,58	121.564,13
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	95.000,00	103.645,03	112.247,58	121.564,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.326.100,00	23.266.775,08	25.197.917,54	27.289.344,63
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	370.000,00	403.669,97	437.174,57	473.460,05
3.1.90.03.00	Pensões	65.000,00	70.915,03	76.801,02	83.175,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.234.500,00	3.528.839,48	3.821.733,19	4.138.936,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.555.000,00	14.788.504,97	16.015.950,89	17.345.274,78
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.957.100,00	3.226.196,16	3.493.970,40	3.783.969,96
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	925.500,00	1.009.720,56	1.093.527,36	1.184.290,08
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	130.000,00	141.829,97	153.601,85	166.350,78
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00	20.728,97	22.449,53	24.312,89
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00	76.369,97	82.708,73	89.573,57
3.20.00.00	Juros e Encargos da Divida	330.000,00	360.030,00	389.912,52	422.275,20
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	360.030,00	389.912,52	422.275,20
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	330.000,00	360.030,00	389.912,52	422.275,20
3.30.00.00	Outras Despesas Correntes	23.491.400,00	25.629.117,64	27.756.334,35	30.060.109,94
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	83.500,00	91.098,52	98.659,72	106.848,52
3.3.30.41.00	Contribuições	83.500,00	91.098,52	98.659,72	106.848,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	160.000,00	174.559,97	189.048,42	204.739,39
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Júrid.	160.000,00	174.559,97	189.048,42	204.739,39
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	307.000,00	334.937,06	362.736,85	392.844,00
3.3.50.41.00	Contribuições	185.000,00	201.835,03	218.587,38	236.730,17
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	122.000,00	133.102,03	144.149,47	156.113,83
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	100.000,00	109.099,97	118.155,29	127.962,17
3.3.70.41.00	Contribuições	100.000,00	109.099,97	118.155,29	127.962,17
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	75.000,00	81.825,00	88.616,52	95.971,68
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	75.000,00	81.825,00	88.616,52	95.971,68
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	2.500,00	2.727,53	2.953,97	3.199,14
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	1.000,00	1.090,97	1.181,57	1.279,62
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.500,00	1.636,56	1.772,40	1.919,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.242.400,00	24.266.458,56	26.280.574,43	28.461.861,94
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	890.000,00	970.990,03	1.051.582,15	1.138.863,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.751.000,00	7.365.340,97	7.976.664,29	8.638.727,45
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	17.000,00	18.547,03	20.086,39	21.753,55
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.200.500,00	1.309.745,48	1.418.454,32	1.536.186,07
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	185.000,00	201.835,03	218.587,38	236.730,17
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	2.516.000,00	2.744.956,03	2.972.787,42	3.219.528,78
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	615.000,00	670.965,00	726.655,08	786.967,44



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	494.300,00	539.281,28	584.041,64	632.517,08
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.240.000,00	7.898.839,97	8.554.443,66	9.264.462,43
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	846.500,00	923.531,48	1.000.184,60	1.083.199,88
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	50.000,00	54.550,03	59.077,63	63.981,07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	484.500,00	528.589,56	572.462,52	619.976,88
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	654.500,00	714.059,48	773.326,40	837.512,48
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00	163.650,00	177.232,92	191.943,24
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00	18.547,03	20.086,39	21.753,55
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	131.100,00	143.030,16	154.901,64	167.758,44
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	521.000,00	568.411,03	615.589,15	666.683,10
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	521.000,00	568.411,03	615.589,15	666.683,10
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.612.500,00	11.578.237,44	12.539.231,04	13.579.987,30
4.4.00.00.00	Investimentos	9.877.500,00	10.776.352,44	11.670.789,60	12.639.465,22
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	100.000,00	109.099,97	118.155,29	127.962,17
4.4.50.42.00	Auxílios	100.000,00	109.099,97	118.155,29	127.962,17
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	30.000,00	32.730,00	35.446,56	38.388,60
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	30.000,00	32.730,00	35.446,56	38.388,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.747.500,00	10.634.522,47	11.517.187,75	12.473.114,45
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.621.750,00	6.133.329,20	6.642.395,48	7.193.714,35
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.985.750,00	4.348.453,24	4.709.374,84	5.100.253,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 4

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	140.000,00	152.740,03	165.417,43	179.147,10
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	40.000,00	43.639,97	47.262,06	51.184,86
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	43.639,97	47.262,06	51.184,86
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	40.000,00	43.639,97	47.262,06	51.184,86
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	695.000,00	758.245,03	821.179,38	889.337,22
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	695.000,00	758.245,03	821.179,38	889.337,22
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	615.000,00	670.965,00	726.655,08	786.967,44
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	80.000,00	87.280,03	94.524,30	102.369,78
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	795.000,00	867.345,00	939.334,68	1.017.299,40
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	795.000,00	867.345,00	939.334,68	1.017.299,40
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	795.000,00	867.345,00	939.334,68	1.017.299,40
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	795.000,00	867.345,00	939.334,68	1.017.299,40
Totais:		56.650.000,00	61.805.150,19	66.934.977,71	72.490.580,60



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.00.00.00	Despesas Correntes	28.301.165,00	33.643.564,00	18,877	39.960.400,00	18,776	45.242.500,00	13,218
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.190.500,00	17.098.300,00	20,491	19.866.700,00	16,191	21.421.100,00	7,824
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	13.096,00	14.296,00	9,163	115.000,00	704,421	95.000,00	-17,391
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	13.096,00	14.296,00	9,163	115.000,00	704,421	95.000,00	-17,391
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.177.404,00	17.084.004,00	20,502	19.751.700,00	15,615	21.326.100,00	7,971
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	280.000,00	300.000,00	7,143	340.000,00	13,333	0,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00	50.000,00	11,111	55.000,00	10,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	960.504,00	1.506.504,00	56,845	1.827.000,00	21,274	3.234.500,00	77,039
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.896.500,00	11.673.500,00	17,956	13.438.000,00	15,115	13.555.000,00	0,871
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.233.400,00	2.682.000,00	20,086	3.007.200,00	12,125	2.957.100,00	-1,666
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	678.000,00	738.000,00	8,85	870.500,00	17,954	925.500,00	6,318
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00	1.000,00	130.000,00	18,182
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00	105.000,00	90,909	85.000,00	-19,048	70.000,00	-17,647
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	220.000,00	260.000,00	18,182	300.000,00	15,385	330.000,00	10,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	260.000,00	18,182	300.000,00	15,385	330.000,00	10,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	220.000,00	260.000,00	18,182	300.000,00	15,385	330.000,00	10,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.890.665,00	16.285.264,00	17,239	19.793.700,00	21,544	23.491.400,00	18,681
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	63.500,00	73.500,00	15,748	78.500,00	6,803	83.500,00	6,369
3.3.30.41.00	Contribuições	63.500,00	73.500,00	15,748	78.500,00	6,803	83.500,00	6,369
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Júrid.	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit Privadas S/Fins Lucrativos	99.000,00	205.000,00	107,071	212.000,00	3,415	307.000,00	44,811
3.3.50.41.00	Contribuições	95.000,00	105.000,00	10,526	112.000,00	6,667	185.000,00	65,179



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.000,00	100.000,00	2.400,00	100.000,00	0,00	122.000,00	22,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	70.000,00	80.000,00	14,286	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00
3.3.70.41.00	Contribuições	70.000,00	80.000,00	14,286	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	8.056,00	8.764,00	8,788	70.000,00	698,722	75.000,00	7,143
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.056,00	8.764,00	8,788	70.000,00	698,722	75.000,00	7,143
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.486.609,00	15.689.500,00	16,334	18.683.700,00	19,084	22.242.400,00	19,047
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	481.000,00	555.000,00	15,385	647.500,00	16,667	890.000,00	37,452
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.621.150,00	4.179.000,00	15,405	5.983.300,00	43,175	6.751.000,00	12,831
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	17.000,00	17.500,00	2,941	16.000,00	-8,571	17.000,00	6,25
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist.Gratuita	1.025.500,00	1.303.500,00	27,109	931.000,00	-28,577	1.200.500,00	28,947
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	188.000,00	193.000,00	2,66	195.000,00	1,036	185.000,00	-5,128
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	895.500,00	1.504.000,00	67,951	1.635.500,00	8,743	2.516.000,00	53,837
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	430.000,00	491.000,00	14,186	513.000,00	4,481	615.000,00	19,883
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	464.500,00	508.500,00	9,473	475.000,00	-6,588	494.300,00	4,063
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.390.859,00	4.797.500,00	9,261	5.995.300,00	24,967	7.240.000,00	20,761
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	387.500,00	574.900,00	48,361	777.500,00	35,241	846.500,00	8,875
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentação	350.000,00	300.000,00	-14,286	90.000,00	-70,00	50.000,00	-44,444
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	308.000,00	352.000,00	14,286	497.500,00	41,335	484.500,00	-2,613
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	628.500,00	562.500,00	-10,501	629.500,00	11,911	654.500,00	3,971
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	160.000,00	210.000,00	31,25	150.000,00	-28,571	150.000,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	0,00	17.000,00	70,00	17.000,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	129.100,00	131.100,00	1,549	130.600,00	-0,381	131.100,00	0,383
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	161.000,00	226.000,00	40,373	487.000,00	115,487	521.000,00	6,982



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.393.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00	226.000,00	40,373	487.000,00	115,487	521.000,00	6,982
4.00.00.00.00	Despesas de Capital	7.810.008,00	7.902.116,00	1,179	10.109.600,00	27,935	10.612.500,00	4,974
4.40.00.00.00	Investimentos	7.130.008,00	7.182.116,00	0,731	9.389.600,00	30,736	9.877.500,00	5,196
4.450.00.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	204.800,00	135.000,00	-34,082	70.000,00	-48,148	100.000,00	42,857
4.450.42.00	Auxílios	204.800,00	135.000,00	-34,082	70.000,00	-48,148	100.000,00	42,857
4.471.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.508,00	1.616,00	7,162	25.000,00	1.447,03	30.000,00	20,00
4.471.70.00.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.508,00	1.616,00	7,162	25.000,00	1.447,03	30.000,00	20,00
4.490.00.00.00	Aplicações Diretas	6.922.700,00	7.044.500,00	1,759	9.294.600,00	31,941	9.747.500,00	4,873
4.490.51.00.00	Obras e Instalações	5.102.800,00	4.417.000,00	-13,44	5.377.750,00	21,751	5.621.750,00	4,537
4.490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.819.900,00	2.477.500,00	36,134	3.716.850,00	50,024	3.985.750,00	7,235
4.490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	150.000,00	0,00	200.000,00	33,333	140.000,00	-30,00
4.493.00.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.493.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.50.00.00.00.00	Inversões Financeiras	50.000,00	40.000,00	-20,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
4.590.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	40.000,00	-20,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
4.590.61.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	40.000,00	-20,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
4.60.00.00.00.00	Amortização da Dívida	630.000,00	680.000,00	7,937	680.000,00	0,00	695.000,00	2,206
4.690.00.00.00	Aplicações Diretas	630.000,00	680.000,00	7,937	680.000,00	0,00	695.000,00	2,206
4.690.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00	600.000,00	9,091	600.000,00	0,00	615.000,00	2,50
4.690.73.00.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.00.00.00.00.00	Reserva Contingênci ou Reserva do RPPS	88.827,00	154.320,00	73,731	430.000,00	178,642	795.000,00	84,884
9.90.00.00.00.00	Reserva Contingênci ou Reserva do RPPS	88.827,00	154.320,00	73,731	430.000,00	178,642	795.000,00	84,884
9.99.00.00.00.00	Reserva Contingênci ou Reserva do RPPS	88.827,00	154.320,00	73,731	430.000,00	178,642	795.000,00	84,884
9.99.99.00.00.00	Reserva Contingênci ou Reserva do RPPS	88.827,00	154.320,00	73,731	430.000,00	178,642	795.000,00	84,884
Totais:		36.200.000,00	41.700.000,00	93,787	50.500.000,00	225,353	56.650.000,00	103,077



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de 2025

FOLHA: 1

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2021 0,00

Exercícios

Especificação	2022 (b)	2023 (c)		2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	2.589.355,91	2.708.984,15	2.631.979,12	2.810.953,70	3.002.098,55	3.206.241,25	3.424.265,66
Deduções(II)	12.941.483,81	13.539.380,36	14.231.790,39	15.199.552,14	16.233.121,68	17.336.973,96	18.515.888,19
Ativo Disponível	14.920.736,31	15.610.074,33	15.737.549,56	16.807.702,93	17.950.626,73	19.171.269,35	20.474.915,66
Haveres Financeiros	156.750,56	163.992,44	156.750,56	167.409,60	178.793,45	190.951,41	203.936,10
(-) Restos a Pagar Processados	2.136.003,06	2.234.686,40	1.662.509,73	1.775.560,39	1.896.298,50	2.025.246,80	2.162.963,58
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-10.352.127,90	-10.830.396,21	-11.599.811,27	-12.388.598,44	-13.231.023,13	-14.130.732,70	-15.091.622,53
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV- V)	-10.352.127,90	-10.830.396,21	-11.599.811,27	-12.388.598,44	-13.231.023,13	-14.130.732,70	-15.091.622,53
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	40.841.513,16	42.728.391,07	43.475.395,77	46.431.722,68	49.589.079,82	52.961.137,25	56.562.494,59
Resultado Primário (IX)	4.245.833,41	4.441.990,91	1.802.832,08	1.925.424,66	2.056.353,54	2.196.185,58	2.345.526,20
Juros e Encargos Ativos (X)	1.302.768,25	1.362.956,14	1.417.940,58	1.514.360,54	1.617.337,06	1.727.315,98	1.844.773,46
Juros e Encargos Passivos (XI)	298.737,93	312.539,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	5.249.863,73	5.492.407,43	3.220.772,66	3.439.785,20	3.673.690,59	3.923.501,55	4.190.299,66
Resultado Nominal - abaixo da linha	-10.352.127,90	-478.268,31	-1.247.683,37	-1.558.202,23	-842.424,69	-899.709,57	-960.889,82
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	3.788.802,97	3.963.845,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação	0,00	4,62	0,00	6,80	6,80	6,80	6,80



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	37.875.500,00	45.809.000,00	21,00	51.340.500,00	12,00	56.012.485,91	9,00	60.661.521,53	8,00	65.696.428,31	8,00
(-) Valores Mobiliários	75.300,00	590.200,00	684,00	911.700,00	54,00	994.664,66	9,00	1.077.221,79	8,00	1.166.631,27	8,00
(+) Total das Receitas de Capital	3.824.500,00	4.691.000,00	23,00	5.309.500,00	13,00	5.792.664,66	9,00	6.273.455,88	8,00	6.794.152,94	8,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	501.500,00	801.500,00	60,00	501.500,00	37,00	547.136,49	9,00	592.548,82	8,00	641.730,35	8,00
(-) Alienação de Bens	259.500,00	300.000,00	16,00	298.000,00	1,00	325.118,08	9,00	352.102,86	8,00	381.327,43	8,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	40.863.700,00	48.808.300,00	19,44	54.938.800,00	12,56	59.938.231,34	9,10	64.913.103,94	8,30	70.300.892,20	8,30
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	33.643.564,00	39.960.400,00	19,00	45.242.500,00	13,00	49.359.567,75	9,00	53.456.411,99	8,00	57.893.293,90	8,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	260.000,00	300.000,00	15,00	330.000,00	10,00	360.030,00	9,00	389.912,52	8,00	422.275,20	8,00
(+) Total das Despesas de	7.902.116,00	10.109.600,00	28,00	10.612.500,00	5,00	11.578.237,44	9,00	12.539.231,04	8,00	13.579.987,30	8,00
(-) Amortização da Dívida	680.000,00	680.000,00	0,00	695.000,00	2,00	758.245,03	9,00	821.179,38	8,00	889.337,22	8,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	154.320,00	430.000,00	179,00	795.000,00	85,00	867.345,00	9,00	939.334,68	8,00	1.017.299,40	8,00
Total das despesas primárias (II)	40.760.000,00	49.520.000,00	21,49	55.625.000,00	12,33	60.686.875,16	9,10	65.723.885,81	8,30	71.178.968,18	6,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	103.700,00	-711.700,00	0,00	-686.200,00	-761,72	-748.643,82	9,10	-810.781,87	8,30	-878.075,98	8,30



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Nominal - abaixo da linha	-10.352.127,90	-1.247.683,37	-87,95	-1.558.202,23	24,89	-842.424,69	-45,94	-899.709,57	6,80	-960.889,82	6,80
Dívida Consolidada (I)	2.589.355,91	2.631.979,12	1,65	2.810.953,70	6,80	3.002.098,55	6,80	3.206.241,25	6,80	3.424.265,66	6,80
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-10.352.127,90	-11.599.811,27	12,05	-12.388.598,44	6,80	-13.231.023,13	6,80	-14.130.732,70	6,80	-15.091.622,53	6,80
Especificação		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	38.667.097,95	46.725.180,00	20,84	51.340.500,00	9,88	52.446.147,86	2,15	56.799.177,46	8,30	61.513.509,65	8,30
(-) Valores Mobiliários	76.873,77	602.004,00	683,11	911.700,00	51,44	931.333,95	2,15	1.008.634,63	8,30	1.092.351,38	8,30
(+) Total das Receitas de Capital	3.904.432,05	4.784.820,00	22,55	5.309.500,00	10,97	5.423.843,31	2,15	5.874.022,36	8,30	6.361.566,42	8,30
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	511.981,35	817.530,00	59,68	501.500,00	38,66	512.300,08	2,15	554.820,99	8,30	600.871,11	8,30
(-) Alienação de Bens	264.923,55	306.000,00	15,51	298.000,00	2,61	304.417,68	2,15	329.684,33	8,30	357.048,16	8,30
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	41.717.751,33	49.784.466,00	19,34	54.938.800,00	10,35	56.121.939,46	2,15	60.780.059,87	8,30	65.824.805,43	8,30
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	34.346.714,49	40.759.608,00	18,67	45.242.500,00	11,00	46.216.823,74	2,15	50.052.820,22	8,30	54.207.204,03	8,30
(-) Juros e Encargos da Dívida	265.434,00	306.000,00	15,28	330.000,00	7,84	337.106,74	2,15	365.086,63	8,30	395.388,76	8,30
(+) Total das Despesas de Capital	8.067.270,22	10.311.792,00	27,82	10.612.500,00	2,92	10.841.046,29	2,15	11.740.853,03	8,30	12.715.343,91	8,30
(-) Amortização da Dívida	694.212,00	693.600,00	0,09	695.000,00	0,20	709.967,26	2,15	768.894,55	8,30	832.712,75	8,30
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	157.545,29	438.600,00	178,40	795.000,00	81,26	812.120,79	2,15	879.526,85	8,30	952.527,53	8,30
Total das despesas primárias (II)	41.611.884,00	50.510.400,00	21,38	55.625.000,00	10,13	56.822.916,82	2,15	61.539.218,92	8,30	66.646.973,95	6,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	105.867,33	-725.934,00	-785,70	-686.200,00	-5,47	-700.977,36	2,15	-759.159,05	8,30	-822.168,52	8,30



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 3

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Nominal - abaixo da linha	-10.568.735,82	-1.272.637,04	-89,71	-1.558.202,23	24,89	-788.787,17	-43,01	-842.424,69	6,37	-899.709,57	6,37
Dívida Consolidada (I)	2.643.535,59	2.684.618,70	1,68	2.810.953,70	6,80	2.810.953,70	6,37	3.002.098,55	6,37	3.206.241,25	6,37
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-10.568.735,82	-11.831.807,50	12,29	-12.388.598,44	6,80	-12.388.598,44	6,37	-13.231.023,13	6,37	-14.130.732,70	6,37

Índices de Inflação

2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,78	4,62	6,80	6,80	6,80	6,80

IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...	1,0209	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0680
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...	1,0200	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0680
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0680



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x)	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	56.012.485,91	52.446.147,86	11,01	112,95	60.661.521,53	56.799.177,46	11,75	114,54	65.696.428,31	61.513.510,00	10,69	116,15
(-) Valores Mobiliários	994.664,66	931.333,95	0,20	2,01	1.077.221,79	1.008.634,63	0,21	2,03	1.166.631,27	1.092.351,00	0,19	2,06
(+) Total das Receitas de Capital	5.792.664,66	5.423.843,31	1,14	11,68	6.273.455,88	5.874.022,36	1,22	11,84	6.794.152,94	6.361.566,00	1,10	12,01
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	547.136,49	512.300,08	0,11	1,10	592.548,82	554.820,99	0,12	1,12	641.730,35	600.871,00	0,10	1,14
(-) Alienação de Bens	325.118,08	304.417,68	0,06	0,66	352.102,86	329.684,33	0,07	0,66	381.327,43	357.048,00	0,06	0,67
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	59.938.231,34	56.121.939,46	11,78	120,87	64.913.103,94	60.780.059,87	11,61	122,57	70.300.892,20	65.824.805,42	11,44	124,29
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	49.359.567,75	46.216.823,74	9,70	99,54	53.456.411,99	50.052.820,22	10,35	100,94	57.893.293,90	54.207.204,00	9,42	102,35
(-) Juros e Encargos da Dívida	360.030,00	337.106,74	0,07	0,73	389.912,52	365.086,63	0,08	0,74	422.275,20	395.389,00	0,07	0,75
(+) Total das Despesas de Capital	11.578.237,44	10.841.046,29	2,28	23,35	12.539.231,04	11.740.853,03	2,43	23,68	13.579.987,30	12.715.344,00	2,21	24,01
(-) Amortização da Dívida	758.245,03	709.967,26	0,15	1,53	821.179,38	768.894,55	0,16	1,55	889.337,22	832.713,00	0,14	1,57
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPSS	867.345,00	812.120,79	0,17	1,75	939.334,68	879.526,85	0,18	1,77	1.017.299,40	952.528,00	0,16	1,80
Total das despesas primárias (II)	60.686.875,16	56.822.916,82	11,93	122,38	65.723.885,81	61.539.218,92	11,75	124,10	71.178.968,18	66.646.973,96	11,58	125,84



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Primário (III) = (I - II)	-748.643,82	-700.977,36	-0,15	-1,51	-810.781,87	-759.159,05	-0,16	-1,53	-878.075,98	-822.168,52	-0,17	-1,55
Resultado Nominal - abaixo da linha	-842.424,69	-788.787,17	-0,17	-1,70	-899.709,57	-842.424,69	-0,16	-1,70	-960.889,82	-899.709,57	-0,16	-1,70
Dívida Consolidada (I)	3.002.098,55	2.810.953,70	0,59	6,05	3.206.241,25	3.002.098,55	0,58	6,05	3.424.265,66	3.206.241,25	0,57	6,05
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-13.231.023,13	-12.388.598,44	-2,60	-26,68	-14.130.732,70	-13.231.023,13	-2,56	-26,68	-15.091.622,53	-14.130.732,70	-2,52	-26,68

Parceiros públicos Privados

Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2025	2026	2027
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	6,80	6,80	6,80
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,30	1,50	1,50
Projeção do PIB:	508.791.211,19	516.423.079,36	524.169.425,55
Receita Corrente Líquida	49.589.079,82	52.961.137,25	56.562.494,59

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2025 = valores correntes divididos por...	1,0680
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0680
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0680



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2025

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023 (a)	% PIB	% RCL	2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	45.809.000,00	1.665.593.750,00	122,60	45.809.000,00	1.837.896.551,72	122,60	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	590.200,00	18.443.750,00	1,36	590.200,00	20.351.724,14	1,36	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital	4.691.000,00	146.593.750,0	10,79	4.691.000,00	161.758.620,6	10,79	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	801.500,00	25.046.875,00	1,84	801.500,00	27.637.931,03	1,84	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	300.000,00	9.375.000,00	0,69	300.000,00	10.344.827,59	0,69	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	48.808.300,00	1.525.259.375,00	114,23	48.808.300,00	1.683.044.827,59	112,27	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	40.390.400,00	1.248.762.500,00	91,91	40.390.400,00	1.377.944.827,59	91,91	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	9.375.000,00	0,69	300.000,00	10.344.827,59	0,69	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	10.109.600,00	315.925.000,0	23,25	10.109.600,00	348.606.896,5	23,25	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	680.000,00	21.250.000,00	1,56	680.000,00	23.448.275,86	1,56	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	430.000,00	13.437.500,00	0,99	430.000,00	14.827.586,21	0,99	-0,00	-0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	49.950.000,00	1.560.937.500,00	116,90	49.950.000,00	1.722.413.793,10	114,89	0,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2025

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-1.141.700,00	-35.678.125,0	-2,63	-1.141.700,00	-39.368.965,5	-2,63	0,00	-0,00
Dívida Consolidada (I)	2.708.984,15	84.655.754,78	6,23	2.631.979,12	90.757.900,69	6,05	77.005,03	2,84
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-10.830.396,21	-338.449.881,53	-24,91	-11.599.811,27	-399.993.492,07	-26,68	769.415,06	-7,10
Resultado Nominal - abaixo da linha	-478.268,31	-14.945.884,66	-1,10	-1.247.683,37	-43.023.564,48	-2,87	769.415,06	-160,88

Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2023	3,20	2,90	-0,30
Receita Corrente Líquida - RCL	42.728.391,07	43.475.395,77	-747.004,70



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES9 ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2025

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	57.771.026,48	100%	49.138.494,91	100%	43.259.372,47	100%
TOTAL	57.771.026,48	100%	49.138.494,91	100%	43.259.372,47	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

NOTA EXPLICATIVA:

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL SISTEMA SIAP



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
 ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 Exercício 2025

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2021(a)	2022(b)	2023(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	603.026,52	157.391,50	102.021,31
Alienação de Bens Móveis	415.862,02	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	176.924,75	124.590,74	72.433,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.239,75	32.800,76	29.587,97
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	35.375,61	638.402,13	795.793,63
Despesas Executadas	2021(d)	2022(e)	2023(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	21.620,00	693.414,90	48.000,00
Despesas de Capital	21.620,00	693.414,90	48.000,00
Investimentos	21.620,00	693.414,90	48.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2021(g)	2022(h)	2023(i)
Valor(III)	616.782,13	80.758,73	134.780,04
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA

DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA CONTÁBIL SIAP



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2025

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	200.000,00	Limitação de empenhamento para redução de despesa	200.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Suspensão ou adiantamento dos investimentos com o devido remanejamento orçamentário.	100.000,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	80.000,00	Limitação de empenhamento para redução de despesa	80.000,00
05 - Assistências Diversas	50.000,00	Limitação de empenhamento para redução de despesa	50.000,00
06 - Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Suspensão ou adiamento dos investimentos com o devido remanejamento orçamentário	50.000,00
SUBTOTAL	480.000,00	SUBTOTAL	480.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação de empenhamento para redução de despesa	400.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Limitação de empenhamento para redução de despesa	10.000,00
09 - Discrepância de Projeções	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	300.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Limitação de empenhamento para redução de despesa	50.000,00
SUB TOTAL	760.000,00	SUB TOTAL	760.000,00
TOTAL	1.240.000,00	TOTAL	1.240.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE
UF: MINAS GERAIS

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício de 2025**

FOLHA

1

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2025
Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	160.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	640.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	740.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Impacto de Novas DOCC	200.000,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	540.000,00

Nota Explicativa

LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

BONFINOPOLIS DE MINAS
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

FOLHA: 1

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercicio de 2025

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU E IPVA	Outros benefícios de caráter não geral	DESCONTO/DEVOLUÇÃO MOEDA FROIS - IPTU E IPVA	180.000,00	200.000,00	220.000,00	AMPLIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES EM DIA COM OS TRIBUTOS, PREVISÃO DE DESCONTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS DIVERSAS	Concessão de isenção em caráter não geral	INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, ISENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOENÇAS CRÔNICAS E INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	50.000,00	60.000,00	70.000,00	AUMENTO DA BASE DE CONTRIBUINTES MEDIANTE A INCENTIVO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, E PREVISÃO DE IMPACTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
Totais:			230.000,00	260.000,00	290.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1 / 41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre matéria de compet. do Munic, examinar, acomp e fiscalizar a exec. das políticas públicas, bem como promover a divulgação dos trab, a partic. popular e desempenhar demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4001 - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	A Meses de Remuneração	GABINETE DA PRESIDENCIA	Mês	13	542.954,79
	<i>Finalidade: Remuneração</i>				
4002 - MANUT. DAS ATIVID. DO CORPO LEGISLATIVO	A Corpo Legislativo Mantido	GABINETE DA PRESIDENCIA	Mês	12	153.677,48
	<i>Finalidade: Manutenção</i>				
4003 - HOMENAGENS, RECEP, FESTIV. E CONC.TITULO	A Evento Realizado	GABINETE DA PRESIDENCIA	UNIDADE	12	10.517,85
	<i>Finalidade: Eventos Oficiais</i>				
					Total do Programa: 707.150,12

Total da Unidade Orçamentária 01.01.01: 707.150,12



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 01.01.02 - SECRETARIA GERAL

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre matéria de compet. do Munic, examinar, acomp e fiscalizar a exec. das políticas públicas, bem como promover a divulgação dos trab, a partic. popular e desempenhar demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	A Serviços Mantidos	SECRETARIA GERAL	Mês	12	405.521,55

Finalidade: Manutenção

4012 - APOIO AO PARLAMENTO JOVEM	A PARLAMENTO JOVEM APOIADO	SECRETARIA GERAL	Mês	12	12.855,15
----------------------------------	----------------------------	------------------	-----	----	-----------

Finalidade: Apoiar o Parlamento Jovem

Total do Programa: 418.376,70

Programa: 0102 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de modernas instalações físicas com equipamentos e mobiliários para manutenção de suas atividades.

3003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	P Equipamentos/Mobiliário Adquiridos	SECRETARIA GERAL	UNIDADE	2	11.686,50
--	--------------------------------------	------------------	---------	---	-----------

Finalidade: Aquisição de equipamentos e mob

Total do Programa: 11.686,50

Total da Unidade Orçamentária 01.01.02: 430.063,20



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 01.01.03 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA		Objetivo: Legislar sobre matéria de compet. do Munic, examinar, acomp e fiscalizar a exec. das políticas públicas, bem como promover a divulgação dos trab, a partic. popular e desempenhar demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais			
Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4008 - MANUT. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	A Atividades Mantidas	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	Mês	12	164.195,32
<i>Finalidade: Manutenção</i>					Total do Programa: 164.195,32
Programa: 0102 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de modernas instalações físicas com equipamentos e mobiliários para manutenção de suas atividades.			
3004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS	P Equipamentos Adquiridos	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1	7.011,90
<i>Finalidade: Aquisição de equip e mobiliarios</i>					Total do Programa: 7.011,90

Total da Unidade Orçamentária 01.01.03: 171.207,22



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 01.01.05 - SECRETARIA EXECUTIVA

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Objetivo: Legislar sobre matéria de compet. do Munic, examinar, acomp e fiscalizar a exec. das políticas públicas, bem como promover a divulgação dos trab, a partic.popular e desempenhar demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais				
--------------------------------------	--	--	--	--	--

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	A Serviços Mantidos	SECRETARIA EXECUTIVA	Mês	12	513.504,81
<i>Finalidade: Manutenção</i>					
4007 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO LEGISLATIVO	A Atos Oficiais Publicados	SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	5	8.180,55
<i>Finalidade: Publicação de atos</i>					

Total do Programa: 521.685,36

Programa: 0102 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de modernas instalações físicas com equipamentos e mobiliários para manutenção de suas atividades.				
3001 - CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA	P Prédio Const/Amp/Reformado	SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	1	46.746,00
<i>Finalidade: Construção</i>					
3002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS/MOBIL.	P Veículos/Equipamentos Adquiridos	SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	10	35.059,50
<i>Finalidade: Aquisição de Veículos e Equip</i>					
3005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL	P IMÓVEL ADQUIRIDO	SECRETARIA EXECUTIVA	Unidade	1	175.297,50
<i>Finalidade: FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO</i>					

Total do Programa: 257.103,00



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Total da Unidade Orçamentária 01.01.05:

778.788,36



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 6 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 01.01.06 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Objetivo: Legislar sobre matéria de compet. do Munic, examinar, acomp e fiscalizar a exec. das políticas públicas, bem como promover a divulgação dos trab, a partic. popular e desempenhar demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais
--------------------------------------	---

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
4016 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	A Serviços Mantidos	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	Mês	12	67.781,70

Finalidade: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA AO CIDADÃO

Total do Programa: 67.781,70

Programa: 0102 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de modernas instalações físicas com equipamentos e mobiliários para manutenção de suas atividades.
--	--

3004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS	P Equipamentos Adquiridos	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	UNIDADE	1	7.011,90
<i>Finalidade: Aquisição de equip e mobiliarios</i>					

Total do Programa: 7.011,90

Total da Unidade Orçamentária 01.01.06: 74.793,60



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 7 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0402 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Objetivo: Supervisionar e coordenar a Administração Municipal; exercer a representação oficial do município; intermediar o contato direto do Chefe do Executivo Municipal com o público e todos os segmentos da sociedade.
--	--

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1100 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR	P Equipamentos/Veículos Adquiridos	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1	116.865,00
	<i>Finalidade: Aquisição de veículos e mobiliários</i>				
2010 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	A Gabinete Mantido	GABINETE DO PREFEITO	Mês	12	388.108,66
	<i>Finalidade: Manutenção</i>				
2011 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, SOLENIDADES E FEST	A Eventos Realizados	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	12	36.228,15
	<i>Finalidade: Eventos</i>				
2012 - REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	A Meses de Remuneração	GABINETE DO PREFEITO	Mês	13	257.103,00
	<i>Finalidade: Pagamento de subsídio</i>				

Total do Programa: 798.304,82

Total da Unidade Orçamentária 02.01.01: 798.304,82



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 8 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - CONTROLADORIA GERAL

Programa: 0405 - SISTEMA CONTROLE INTERNO/PODER EXECUT

Objetivo: Acompanhar e fiscalizar os atos de gestão, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, a auditoria pública, ao incremento da transparência da gestão administrativa e exercer o controle interno em geral.

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2013 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL	A Controladoria-Geral Mantida	CONTROLADORIA GERAL	Mês	12	57.263,85

Finalidade: Manutenção

Total do Programa: 57.263,85

Total da Unidade Orçamentária 02.01.02: 57.263,85



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 9 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa: 0406 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Objetivo: Viabilizar a defesa da ordem jurídica, judicial e extrajudicial dos interesses do Município de Bonfinópolis de Minas.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2014 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	A Procuradoria-Geral Mantida	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Mês	12	360.177,93
<i>Finalidade: Manutenção</i>					Total do Programa: 360.177,93
					Total da Unidade Orçamentária 02.01.03: 360.177,93



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 10 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0401 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objetivo: Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1008 - APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	P Prédios Públicos Aparelhados	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	UNIDADE	4	82.974,15
<i>Finalidade: Estruturar a administração municipal</i>					
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A Secretaria Mantida	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Mês	12	1.294.864,20
<i>Finalidade: Manutenção das atividades da secretaria</i>					
2016 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES DE ATOS E FATO	A Publicações/Divulgações	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	UNIDADE	100	108.684,45
<i>Finalidade: Publicações e divulgações de atos e fatos</i>					
Total do Programa:					1.486.522,80
Total da Unidade Orçamentária 02.02.01:					1.486.522,80



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 11 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

Programa: 0403 - GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Desenvolver o planejamento estratégico e a exec. de politica econômica, tributária e financeira do Munic; acompanhar o planej.orçamentário e financeiro do Município de Bonfinópolis de Minas; manter o equilíbrio das contas públicas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1009 - APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	P	Secretaria Aparelhada	SECRETARIA DE FAZENDA	UNIDADE	2	17.529,75
<i>Finalidade: Estruturar secretaria</i>						
2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	A	Secretaria Mantida	SECRETARIA DE FAZENDA	Mês	12	1.033.086,60
<i>Finalidade: Manutenção</i>						
2018 - INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Promoções realizadas	SECRETARIA DE FAZENDA	UNIDADE	1	26.878,95
<i>Finalidade: Aumentar a arrecadação</i>						
						Total do Programa: 1.077.495,30

Total da Unidade Orçamentária 02.03.01: 1.077.495,30



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 12 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 1201 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Objetivo: Promover a política educacional no âmbito municipal

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1100 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR	P Equipamentos/Veículos Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	2	99.335,25
<i>Finalidade: Aquisição de veículos e mobiliários</i>					
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A Secretaria Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	652.691,02
<i>Finalidade: Manutenção</i>					
2020 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE AUTONOMOS	A Contribuição Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	3.505,95
<i>Finalidade: Encargos</i>					
2023 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO	A Capacitações Realizadas	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	4	21.035,70
<i>Finalidade: Capacitação</i>					
Total do Programa:					776.567,92

Programa: 1202 - PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Promover o acesso do aluno no ensino fundamental, proporcionando qualidade de aprendizado, capaz de garantir o seu desenvolvimento ao ensino médio, profissionalizante e superior.

1011 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	P Escolas Construídas/Reformadas	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	2	631.071,00
<i>Finalidade: Construção</i>					
1012 - APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	P Escolas Aparelhadas	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	10	387.991,80
<i>Finalidade: Estruturar escolas</i>					



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 13 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 1202 - PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Promover o acesso do aluno no ensino fundamental, proporcionando qualidade de aprendizado, capaz de garantir o seu desenvolvimento ao ensino médio, profissionalizante e superior.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2021 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	A Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	860.710,72

Finalidade: Manutenção

Total do Programa: 1.879.773,52

Programa: 1203 - PROMOÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Garantir o acesso da criança ao ensino, incentivar o seu desenvolvimento intelectual e social através de ações educacionais específicas.

2219 - MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/CRECHE	A Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	355.386,46
---	---------------------	-----------------------------	-----	----	------------

Finalidade: Manutenção

2220 - MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO INF/PRÉ-ESCOLA	A Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	115.696,35
--	---------------------	-----------------------------	-----	----	------------

Finalidade: Manutenção

Total do Programa: 471.082,81

Programa: 1204 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Elevar o nível de escolaridade da população acima de 15 anos, mediante acesso a ensino de qualidade, visando a promoção educacional, a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho.

2233 - MANUT.PARC.ENTID.EDUC.JOVENS/ADULTOS	A Parceria Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	5.843,25
---	--------------------	-----------------------------	-----	----	----------

Finalidade: Manutenção

Total do Programa: 5.843,25



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 14 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 1205 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: Garantir o fornecimento de Merenda Escolar aos alunos da rede municipal de ensino, dentro dos padrões de qualidade nutricional exigido.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR <i>Finalidade: Manutenção</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	405.521,55

Total do Programa: 405.521,55

Programa: 1206 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso ao educando à rede municipal de ensino, via transporte escolar frequente, gratuito e de qualidade

1015 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR <i>Finalidade: Aquisição de veículos</i>	P	Veiculos Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	151.924,50
2022 - MANUT. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR <i>Finalidade: Manutenção</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	1.987.172,46

Total do Programa: 2.139.096,96

Programa: 1207 - APOIO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo: Estabelecer políticas de parcerias com o Estado, visando apoiar o desenvolvimento do ensino médio no Município, apoiar ações públicas e privadas de implementação e desenvolvimento de escolas técnicas e profissional no Município, inclusive financeira.

2034 - AÇÕES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISS <i>Finalidade: Apoiar o ensino medio</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	144.912,60
---	---	-------------------	-----------------------------	-----	----	------------

Total do Programa: 144.912,60



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 15 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 1208 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Implementar políticas de apoio ao graduando, inclusive via transporte escolar; apoiar ações de implementação e desenvolvimento de unidades de extensão de curso de nível superior no Município, inclusive financeiramente.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2036 - AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	A Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	182.309,40

Finalidade: Apoiar o ensino superior

Total do Programa: 182.309,40

Programa: 1209 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: Apoiar entidades especializadas no atendimento a alunos e pessoas portadores de necessidades especiais.

2227 - MANUT.PARCERIAS ENTIDADES EDU.ESPEC.	A Parcerias Mantidas	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	12	16.361,10
---	----------------------	-----------------------------	-----	----	-----------

Finalidade: Manutenção

Total do Programa: 16.361,10

Total da Unidade Orçamentária 02.04.01: 6.021.469,11



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 16 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.04.02 - FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA

Programa: 1202 - PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Promover o acesso do aluno no ensino fundamental, proporcionando qualidade de aprendizado, capaz de garantir o seu desenvolvimento ao ensino médio, profissionalizante e superior.

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1311 - CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAS/FUNDEB <i>Finalidade: Construção</i>	P Constr/Reforma/Ampliação Escolas Realizadas	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	UNIDADE	1	23.373,00
2025 - REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND. <i>Finalidade: Pagamento salarios</i>	A Meses de Remuneração	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	Mês	13	2.698.412,85
2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB <i>Finalidade: Manutenção</i>	A Atividade Mantida	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	Mês	12	1.110.217,50

Total do Programa:

3.832.003,35

Programa: 1203 - PROMOÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Garantir o acesso da criança ao ensino, incentivar o seu desenvolvimento intelectual e social através de ações educacionais específicas.

2221 - REMUN.PESSOAL DOCENTE-ENS. INFAN/CRECHE <i>Finalidade: Pagamentos salarios</i>	A Meses de Remuneração	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	Mês	13	1.003.870,35
2222 - REMUN.PESSOAL DOCENTE-ENS. INFAN/PRÉ-ESCO <i>Finalidade: Pagamento salarios</i>	A Meses de Remuneração	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	Mês	13	451.098,90
2223 - MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB/CRECHE <i>Finalidade: Manutenção</i>	A Atividade Mantida	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	Mês	12	473.887,58



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 17 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 1203 - PROMOÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Garantir o acesso da criança ao ensino, incentivar o seu desenvolvimento intelectual e social através de ações educacionais específicas.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2224 - MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB/PRÉ-ESCOLA	A Atividade Mantida	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	Mês	12	74.209,28

Finalidade: Manutenção

Total do Programa: 2.003.066,10

Programa: 1204 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Elevar o nível de escolaridade da população acima de 15 anos, mediante acesso a ensino de qualidade, visando a promoção educacional, a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho.

2030 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A Programa Mantido	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	UNIDADE	1	4.674,60
---	--------------------	---	---------	---	----------

Finalidade: Apoiar a educação de jovens e adultos

Total do Programa: 4.674,60

Programa: 1206 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso ao educando à rede municipal de ensino, via transporte escolar frequente, gratuito e de qualidade

2237 - MANUT.PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB	A Atividade Mantida	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC. BÁSICA	Mês	12	32.722,20
---	---------------------	---	-----	----	-----------

Finalidade: Manutenção

Total do Programa: 32.722,20

Total da Unidade Orçamentária 02.04.02: 5.872.466,25



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 18 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 1001 - SAÚDE PARA TODOS	Objetivo: Implementar .a atenção básica e de MAC, elevando a qualidade de vida da população através de ações integradas .de promoção à saúde,bem como garantir o acesso a toda população aos serviços .e ações de saúde,inclusive ampliação .da infraestrutura .de atendimento.				
-----------------------------------	---	--	--	--	--

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1018 - CONST/REF/AMPL. UNIDADE DE SAÚDE	P	Unidade Construída/Reformada/Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	233.730,00
<i>Finalidade: Construção</i>						
1020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS/EQUIP.	P	Veiculos/Ambulancias Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	2	303.849,00
<i>Finalidade: Aquisição de veiculos</i>						
1022 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	P	VEICULO ADQUIRIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	233.730,00
<i>Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE</i>						
1066 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA EM UNIDADE SAUDE	P	Gerador Instalado	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	81.805,50
<i>Finalidade: Funcionamento tempo integral UBS</i>						
1068 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES	P	CENTRO DE FISIOTERAPIA CONSTRUÍDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	701.190,00
<i>Finalidade: FISIOTERAPIA E ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES</i>						
1101 - AQUIS.VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIARIOS	P	Veiculos/Equip/Mobiliários Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	3	294.499,80
<i>Finalidade: Aquisição de veiculos</i>						
2038 - SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	4.851.066,15
<i>Finalidade: Manutenção</i>						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 19 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 1001 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Implementar a atenção básica e de MAC, elevando a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso a toda população aos serviços e ações de saúde, inclusive ampliação da infraestrutura de atendimento.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA <i>Finalidade: Manutenção</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	1.433.933,55
2040 - MANUT-PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO <i>Finalidade: Manutenção</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	649.769,40
2041 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL <i>Finalidade: Manutenção</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	535.826,02
2042 - AUXÍLIOS P/TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO <i>Finalidade: Tratamento especializado</i>	A	Auxílios Concedidos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	500	163.611,00
2043 - CONTRIBUIÇÃO-CONSÓRCIO DE SAÚDE <i>Finalidade: Manutenção</i>	A	Consorcio Mantido	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	284.187,63
2044 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE AUTONOMOS <i>Finalidade: Encargos</i>	A	Contribuição Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	11.686,50
2045 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES <i>Finalidade: TFD</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	1.058.796,90
2046 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA/FARMACIA BÁSICA <i>Finalidade: Suporte profilático</i>	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	681.907,28



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 20 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 1001 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Implementar a atenção básica e de MAC, elevando a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso a toda população aos serviços e ações de saúde, inclusive ampliação da infraestrutura de atendimento.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2107 - AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	A Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	178.803,45
	<i>Finalidade: Atendimento especializado</i>				
2234 - MANUT.ACADEMIA DE SAÚDE	A Academia Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	54.926,55
	<i>Finalidade: Manutenção</i>				

Total do Programa: 11.753.318,73

Programa: 1002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Objetivo: Planejar e operacionalizar as políticas do Sistema Único Saúde, no âmbito municipal, por meio do desenvolvimento de mecanismos de implementação de controle e avaliação das ações e serviços de saúde

1017 - APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	P Aparelhos Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	2	23.373,00
	<i>Finalidade: Estruturar secretaria</i>				
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	A Secretaria Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	463.954,05
	<i>Finalidade: Manutenção</i>				
2049 - APOIO À ATIV.CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A Conselho Mantido	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1	14.023,80
	<i>Finalidade: Apoio aos conselhos</i>				

Total do Programa: 501.350,85

Programa: 1003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o recinto de trab, da prod, e circul.de bens e da prestação serv. interesse da saúde. Combate a Pandemias.



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 21 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1100 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR	P	Equipamentos/Veículos Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	2	47.914,65
<i>Finalidade: Aquisição de veículos e mobiliários</i>						
2047 - MANUT.PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	298.005,75
<i>Finalidade: Manutenção</i>						
2048 - MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	537.579,00
<i>Finalidade: Manutenção</i>						
2216 - MANUT.PROG.COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAI	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	151.924,50
<i>Finalidade: Manutenção</i>						
2246 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	A	Atividade Mantida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	12	1.016.725,50
<i>Finalidade: COMBATE COVID 19</i>						
						Total do Programa: 2.052.149,40
						Total da Unidade Orçamentária 02.05.01: 14.306.818,98



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 22 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - UO:ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

Programa: 0401 - PLANEJAMENTO E GESTÃO	Objetivo: Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo				
--	--	--	--	--	--

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDESE	A Secretaria Mantida	UO:ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Mês	12	351.763,65
<i>Finalidade: Manutenção</i>					
2051 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PREVCIDADE/INSS	A Convênio Mantido	UO:ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Mês	12	5.843,25
<i>Finalidade: Manutenção</i>					

Total do Programa: 357.606,90

Programa: 1101 - TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	Objetivo: Implementar políticas públicas em prol do fortalecimento e implementação de empreendimentos econômicos e ações de inclusão social produtiva, visando a geração de trabalho, emprego e renda.				
--	--	--	--	--	--

2102 - AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	A Ações Realizadas	UO:ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Mês	12	52.004,92
<i>Finalidade: Geração de emprego</i>					

Total do Programa: 52.004,92

Total da Unidade Orçamentária 02.06.01: 409.611,82



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 23 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Objetivo: Promover o acompanhamento sócio-assistencial de pessoas em situação de vulnerabilidade, articulando serviços disponíveis e potencializando a rede de proteção social, como forma de desenvolver a cidadania e promover o ser humano.			
Ação	Tipo Produto		Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1021 - PROGRAMA MORAR MELHOR	P	Moradias construidas/reformadas	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	10	172.960,20
	<i>Finalidade: Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias baixa renda</i>					
1100 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR	P	Equipamentos/Veículos Adquiridos	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	4	40.902,75
	<i>Finalidade: Aquisição de veículos e mobiliários</i>					
2055 - AÇÕES DE ATENÇÃO AO IDOSO	A	Atividade Mantida	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês	12	25.710,30
	<i>Finalidade: Atenção idoso</i>					
2056 - CONCESSÃO AUXÍLIOS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	Benefícios Concedidos	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	193.995,90
	<i>Finalidade: Auxílio</i>					
2060 - AUXILIOS FUNERAL A CARENTES	A	Auxílios Concedidos	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	10	18.698,40
	<i>Finalidade: Auxílio</i>					
2228 - DISTRIB.BENS,MAT.E SERV.PESSOAS CARENTES	A	Atividade Mantida	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	10	8.180,55
	<i>Finalidade: Auxílio a carentes</i>					
2236 - MANUT.PARCERIAS ENTIDADES ASSIST.SOCIAL	A	Parcerias Mantidas	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês	12	210.357,00
	<i>Finalidade: Manutenção</i>					



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 24 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 0801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover o acompanhamento sócio-assistencial de pessoas em situação de vulnerabilidade, articulando serviços disponíveis e potencializando a rede de proteção social, como forma de desenvolver a cidadania e promover o ser humano.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2239 - MANUT.ATIVID.FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	A Atividade Mantida	UO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês	12	753.779,25
<i>Finalidade: Manutenção</i>					Total do Programa: 1.424.584,35
					Total da Unidade Orçamentária 02.06.02: 1.424.584,35



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 25 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.06.03 - UO:FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 1401 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à promoção da cidadania, com ênfase à promoção da criança e do adolescente.

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.CONSELHO TUTELAR	A Conselho Mantido	UO:FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Mês	12	195.164,55
<i>Finalidade: Manutenção</i>					
2062 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A Fundo Mantido	UO:FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Mês	12	19.867,05
<i>Finalidade: ATIVIDADES FUNDO</i>					
2093 - PROGRAMA GUARDA MIRIM	A Programa Mantido	UO:FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Mês	12	83.563,15
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA GUARDA MIRIM</i>					
2095 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UO:FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	12	75.261,06
<i>Finalidade: ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES</i>					

Total do Programa: 373.855,81

Total da Unidade Orçamentária 02.06.03: 373.855,81



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 26 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.06.04 - UO:FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa: 1601 - EXPANSÃO HABITACIONAL URBANA

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional da cidade de Bonfinópolis de Minas através de construção de habitação popular ou apoio para construção da casa própria, através da captação de recursos junto ao governo Estadual/Federal.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1023 - CONST/REFORMA UNID.HABIT/ZONA URBANA	P Unidades Construidas/Reformadas	UO:FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	UNIDADE	1	38.565,45
<i>Finalidade: Construção</i>					Total do Programa: 38.565,45
Total da Unidade Orçamentária 02.06.04:					38.565,45



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 27 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.06.05 - UO: FUNDO MUNIC. DO PATRIMONIO CULTURAL

Programa: 1301 - INCENTIVO Á CULTURA	Objetivo: Promover ações voltadas às atividades artísticas-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos em parcerias com a comunidade, realizar e apoiar a realização de eventos e festividades de promoção da cultura.				
--------------------------------------	--	--	--	--	--

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2064 - MANUT.BIBLIOTECA PÚBLICA	A Biblioteca Pública mantida	UO: FUNDO MUNIC. DO PATRIMONIO CULTURAL	Mês	12	81.221,18
<i>Finalidade: Manutenção</i>					
2065 - EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS	A Eventos realizados	UO: FUNDO MUNIC. DO PATRIMONIO CULTURAL	UNIDADE	2	136.732,05
<i>Finalidade: Apoio a eventos</i>					
2229 - MANUT.PARCERIAS ENTIDADES PROMOÇÃO CULT.	A Entidades Mantidas	UO: FUNDO MUNIC. DO PATRIMONIO CULTURAL	UNIDADE	1	23.373,00
<i>Finalidade: Manutenção</i>					

Total do Programa: 241.326,22

Programa: 1302 - PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURAL	Objetivo: Adquirir, construir, restaurar e presevar o patrimônio histórico-cultural do Município de bens móveis e imóveis; executar politicas de preservação do acervo cultural material e imaterial do Município.				
---	--	--	--	--	--

2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.PROT. PATR.CULTURAL MUNIC.-FUMPAC	A Atividade Mantida	UO: FUNDO MUNIC. DO PATRIMONIO CULTURAL	Mês	12	69.534,68
<i>Finalidade: PROTEÇÃO FUMPAC</i>					

Total do Programa: 69.534,68

Total da Unidade Orçamentária 02.06.05: 310.860,90



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 28 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.06.06 - UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Programa: 2301 - CONHEÇA BONFINÓPOLIS DE MINAS

Objetivo: Transformar Bonfinópolis de Minas em destino turístico de referência e excelência; desenvolver políticas e eventos de promoção e desenvolvimento do turismo no Município.

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1103 - DESENV. INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	P Obras Realizadas	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	UNIDADE	1	128.551,50
<i>Finalidade: APOIO TURISTICO</i>					
2096 - FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO	A Eventos Realizados	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	UNIDADE	4	386.823,15
<i>Finalidade: Apoio a eventos</i>					
2242 - MANUTENÇÃO PARCERIAS ENTIDADES PROMOÇÃO DO TURISMO	A PARCERIAS MANTIDAS	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	UNIDADE	1	29.216,25
<i>Finalidade: PARCERIAS ENTIDADES</i>					

Total do Programa: 544.590,90

Total da Unidade Orçamentária 02.06.06: 544.590,90



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 29 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - COORDENADORIA DE AGROPECUARIA

Programa: 2001 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	Objetivo: Organizar, qualificar e oferecer alternativas produtivas rurais, buscando mecanismos que possibilitem exploração eficiente das propriedades e garantam qualidade, segurança e meios de comércio, buscando o desenvolvimento sócio-econômico sustentável agronegocio				
---	---	--	--	--	--

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1029 - AQUIS.VEIC,PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC.	P Patrulha/Implementos Adquiridos	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	2	223.212,15
	<i>Finalidade: Aquisição de veículos, máquinas e implementos agrícolas</i>				
1052 - AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE	P TANQUES DE LEITES ADQUIRIDOS	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	Unidade	1	295.084,12
	<i>Finalidade: PROMOVER A PRODUÇÃO E O ARMAZENAMENTO DO LEITE DO MUNICIPIO</i>				
2075 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	A Secretaria Mantida	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	Mês	12	498.078,63
	<i>Finalidade: Manutenção</i>				
2231 - MANUT.PARCERIAS ENTID.PROM.DESENV.RURAL	A Entidades Mantidas	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	4	107.515,80
	<i>Finalidade: Manutenção</i>				
2240 - IRRIGABOM-Programa Municipal de Irrigação	A Produtores Rurais Atendidos	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	20	70.119,00
	<i>Finalidade: Atender Produtores Rurais</i>				

Total do Programa: 1.194.009,70

Programa: 2002 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Objetivo: Promover ações específicas de apoio e fortalecimento da agricultura familiar e do assentado, em especial com assistência técnica e meios de obter a sustentabilidade da agricultura familiar, bem como propiciar a geração de renda.				
1064 - IMPLANTAÇÃO DE MINI AGROINDUSTRIA	P MINI AGROINDUSTRIA IMPLANTADA	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	1	95.829,30

Finalidade: APOIO AGRIC FAMILIAR



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 30 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 2002 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Promover ações específicas de apoio e fortalecimento da agricultura familiar e do assentado, em especial com assistência técnica e meios de obter a sustentabilidade da agricultura familiar, bem como propiciar a geração de renda.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1065 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS IRRIGAÇÃO	P	Kits irrigação adquiridos	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	20	60.769,80
<i>Finalidade: APOIO A AGRICULTURA</i>						
1067 - PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA - FRUTIBOM	P	FAMILIAS ATENDIDAS	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	12	87.648,75
<i>Finalidade: FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR</i>						
2071 - DISTRIBUIÇÃO SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA	A	Produtores Rurais Atendidos	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	25	46.746,00
<i>Finalidade: Apoio ao agricultor</i>						
2072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TICKETs FEIRA	A	Programa Mantido	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	Mês	12	116.865,00
<i>Finalidade: Manutenção</i>						
2230 - APOIO UNID. PROC.DISTR.ALIMENTOS	A	Produtores rurais atendidos	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	1	26.878,95
<i>Finalidade: Apoio a produtor rural</i>						
2232 - PROG.APOIO/DESEN.PEQUENO PROD/AGRIC.FAM	A	Produtores rurais atendidos	COORDENADORIA DE AGROPECUARIA	UNIDADE	12	164.779,65
<i>Finalidade: Apoio ao agricultor</i>						
Total do Programa:						599.517,45

Total da Unidade Orçamentária 02.07.01: 1.793.527,16



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 31 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - U.O: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Implementar políticas de gestão do meio ambiente através de ações voltadas à qualidade ambiental, fiscalização, licenciamento e proteção dos recursos naturais.

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1051 - INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TECNOLOGIA E AUTOPRODUÇÃO ENERGIA FOTOVOLTAICA <i>Finalidade: AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR SOB A MODELAGEM FABRICA SOLAR SOCIAL</i>	P Unidade Construída	U.O: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Unidade	1	590.168,25
2070 - APOIO À ATIV. CONSELHO MUN. DO MEIO AMBIENTE <i>Finalidade: MANUTENÇÃO CONSELHO</i>	A CONSELHO MANTIDO	U.O: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	15.192,45
2217 - PROTEÇÃO, RECUP. E PROM. DOS ECOSISTEMAS <i>Finalidade: Preservação</i>	A Atividade realizadas	U.O: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	10	113.359,05
Total do Programa:					718.719,75

Total da Unidade Orçamentária 02.07.02:

718.719,75



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 32 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO

Programa: 1501 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		Objetivo: Realizar projetos e ações que visem ampliação, a manutenção e a revitalização da infra-estrutura urbana, com melhorias das vias, parques, praças e jardins, buscando oferecer à população melhor qualidade de vida.					
Ação	Finalidade:	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1037 - AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.	<i>Desapropriação</i>	P	Área Desapropriada	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	UNIDADE	1	46.746,00
1040 - CONST/REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, RUAS E AVEN	<i>Construção</i>	P	Vias Públicas Mantidas	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	UNIDADE	6	413.702,10
1041 - EXPANSÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	<i>Ampliação de rede</i>	P	Postes e Pontos de iluminação pública instalados e	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	UNIDADE	1	368.124,75
1060 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	<i>Construção</i>	P	Cemitério Construído/Ampliado	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	UNIDADE	1	46.746,00
1069 - PROGRAMA MINHA CALÇADA	<i>URBANISMO</i>	P	CALÇADAS CONSTRUÍDAS	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	UNIDADE	12	46.746,00
1100 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR	<i>Aquisição de veículos e mobiliários</i>	P	Equipamentos/Veículos Adquiridos	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	UNIDADE	2	82.974,15
1306 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL	<i>Pavimentação de ruas</i>	P	M2	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	UNIDADE	14.500	666.130,50



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 33 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 1501 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Realizar projetos e ações que visem ampliação, a manutenção e a revitalização da infra-estrutura urbana, com melhorias das vias, parques, praças e jardins, buscando oferecer à população melhor qualidade de vida.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2076 - MANUT. SERVIÇOS URBANOS E CONSERV.LOGRAD	A Serviços Mantidos	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	Mês	12	1.318.237,20
<i>Finalidade: Manutenção</i>					
2091 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	A Atividade Mantida	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	Mês	12	19.867,05
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO</i>					

Total do Programa: 3.009.273,75

Programa: 1502 - MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO

Objetivo: Desenvolver ações de conservação dos serviços públicos, com ênfase na manutenção do patrimônio público.

2077 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	A Atividade Mantida	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO	Mês	12	216.200,25
<i>Finalidade: Manutenção</i>					

Total do Programa: 216.200,25

Total da Unidade Orçamentária 02.08.01: 3.225.474,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 34 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS

Programa: 2601 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	Objetivo: Promover projetos e ações que visem a ampliação e melhorias da malha viária, com construção, restauração e conservação de estradas, vias, mata-burros e pontes e ampliação e melhoramento da frota municipal.
---	---

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1102 - CONST/REF DE PONTES,MATA-BURROS E BUEIRO <i>Finalidade: Construção</i>	P Const/Reformas Realizadas	COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS	UNIDADE	3	303.849,00
2079 - MANUT.ATIV.TRANSPORTE E MANUTENÇÃO <i>Finalidade: Manutenção</i>	A Atividade Mantida	COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS	Mês	12	1.308.888,00
2080 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES <i>Finalidade: Manutenção atividades</i>	A Veiculos/Equipamentos Atendidos	COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS	Mês	12	514.206,00
2212 - RESTAUR/CONSERV.ESTRADAS DO MUNICÍPIO <i>Finalidade: Manutenção estradas</i>	A Atividade Mantida	COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS	Mês	12	157.767,75

Total do Programa: 2.284.710,75

Total da Unidade Orçamentária 02.08.02: 2.284.710,75



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 35 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - U.O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Programa: 1701 - SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Objetivo: Dotar o Município de condições de saneamento, com ampliação do sistema de captação, tratamento e distribuição de água, ampliando o sistema de rede coletora de esgoto e construção de sistema de tratamento do esgoto coletado.					
---	---	--	--	--	--	--

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1043 - AMPL/MELHORIAS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	P Sistema Ampliado/Melhorado	U.O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Mês	12	101.672,55
<i>Finalidade: Melhorias do sistema de esgoto</i>					
1106 - CONSTR. ATERRO SANIT. E USINA DE RESICLAGEM	P Aterro Sanit. e Usina de Resiclagem Construída	U.O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1	58.432,50
<i>Finalidade: ATERRO SANITARIO</i>					
1107 - CONSTR. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	P Estação de Tratamento de Esgoto Construída	U.O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1	175.297,50
<i>Finalidade: TRATAR O ESGOTO</i>					
2078 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	A Serviço Mantido	U.O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Mês	12	96.997,95
<i>Finalidade: Manutenção</i>					

Total do Programa: 432.400,50

Programa: 1702 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Objetivo: Dotar a zona rural de estrutura básica de saneamento, com ênfase para o combate à seca, construção de barragens, acudes, poços artesianos e sistema de distribuição de agua.					
--	--	--	--	--	--	--

1026 - DISPONIBILIZAÇÃO DE AGUA PARA TODOS	P Atividade Mantida	U.O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Mês	12	479.146,50
<i>Finalidade: AGUA PARA TODOS</i>					

Total do Programa: 479.146,50



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 36 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Total da Unidade Orçamentária 02.08.03:

911.547,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 37 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Programa: 2701 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Estimular a prática de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, promovendo o seu bem estar, sua promoção social, visando a consolidação da cidadania.

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1025 - CONST/REF.GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP.	P Gin/Quadra/Estadio/Praças Construidas	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE	2	99.335,25
	<i>Finalidade: Construção</i>				
2068 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPORTES	A Secretaria Mantida	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Mês	12	196.333,20
	<i>Finalidade: Manutenção</i>				
2069 - PROD. PROM. APOIO AO ESP.LAZER E EVENTOS	A Atividade Mantida	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Mês	12	110.437,42
	<i>Finalidade: APOIAR O ESPORTE</i>				
					Total do Programa: 406.105,87

Total da Unidade Orçamentária 02.09.01: 406.105,87



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 38 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS	Objetivo: Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrente de serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas, indenizações e outros encargos.					
-------------------------------------	---	--	--	--	--	--

Ação	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2088 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	A Serviços Mantidos	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	350.595,00
<i>Finalidade: FORMAÇÃO DO PASEP</i>					
2089 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	A Serviços Mantidos	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	109.969,96
<i>Finalidade: Indenização</i>					
2090 - SENTENÇAS JUDICIAIS	A Serviços Mantidos	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1	93.492,00
<i>Finalidade: Sentença</i>					
2099 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	A Dívida Amortizada	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	1.098.531,00
<i>Finalidade: Amortização</i>					
2235 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A Precatórios Quitados	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2	163.611,00
<i>Finalidade: Precatórios</i>					
Total do Programa:					1.816.198,96

Programa: 0401 - PLANEJAMENTO E GESTÃO	Objetivo: Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo				
--	--	--	--	--	--

2081 - DESPESAS C/ENERGIA, AGUA E TELECOMUNICAÇ	A Serviços Mantidos	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	105.178,50
<i>Finalidade: Manutenção das atividades</i>					



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 39 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Programa: 0401 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objetivo: Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2092 - CONCESSÃO DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES <i>Finalidade: CONCESSÃO DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES</i>	A	SERVIDORES COM AUXILIO- ALIMENTAÇÃO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	350	350.595,00
2094 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE AUTONOMOS <i>Finalidade: Encargos</i>	A	Obrigações Patronais Mantidas	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	35.059,50
2100 - CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO <i>Finalidade: Indenização</i>	A	Atividade mantida	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	12	111.021,75
2103 - CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO <i>Finalidade: TROCA DE FERIAS POR DINHEIRO</i>	A	ATIVIDADE MANTIDA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	10	17.529,75
2201 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES <i>Finalidade: Manutenção atividades</i>	A	Despesas Mantidas	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1	26.878,95
2202 - DESPESAS C/JUROS,TARIFAS,TAXAS E ENC.FIN <i>Finalidade: Manutenção atividades</i>	A	Despesas Mantidas	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	35.059,50
Total do Programa:						681.322,95

Programa: 0404 - ASSOCIATIVISMO

Objetivo: Oferecer contribuições, auxílios e repasse financeiros a entidades legalmente constituídas, visando o estabelecimento de parcerias técnicas, financeiras e operacionais da execução de ações e programas de desenvolvimento do Município



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 40 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2082 - CONTR.ASSOC/CONSORCIOS/AGENCIAS MUNICIP. <i>Finalidade: Contribuição</i>	A	Entidades apoiadas	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	98.750,92
Total do Programa:						98.750,92
Programa: 0601 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		Objetivo: Implementar políticas de parcerias, visando manter ações de segurança pública, defesa civil e promoção da cidadania				
2083 - MANUT.CONVÊNIO COM POLICIA MILITAR OSTEN <i>Finalidade: Manutenção</i>	A	Convênio Mantido	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	40.902,75
2084 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLÍCIA AMB. <i>Finalidade: Segurança</i>	A	Convênio Mantido	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	23.373,00
2085 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLICIA RODOV <i>Finalidade: Segurança</i>	A	Convênio Mantido	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	15.192,45
2086 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL <i>Finalidade: Segurança</i>	A	Convênio Mantido	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	33.306,52
Total do Programa:						112.774,72
Programa: 0901 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		Objetivo: Manter despesas com inativos e pensionistas do regime estatutário.				



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 41 /41

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2087 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	A	Atividade Mantida	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	13	409.027,50
<i>Finalidade: Manutenção</i>						Total do Programa: 409.027,50
Programa: 2501 - MANUT. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Objetivo: Melhoria da iluminação pública; expansão e melhorias em redes, postes e luminárias públicas; fornecimento de iluminação pública.			
2215 - FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Serviço Mantido	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Mês	12	399.678,30
<i>Finalidade: Manutenção serviços</i>						Total do Programa: 399.678,30
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Objetivo: Atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.			
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	Reserva de Contingência Mantida	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1	630.276,32
<i>Finalidade: Reserva</i>						Total do Programa: 630.276,32
						Total da Unidade Orçamentária 02.10.01: 4.148.029,68
						Total Geral: 48.732.704,98